



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018



1
✗
/

ATA Nº 15

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 2018

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, comigo, Ana Paula dos Santos Ribeiro Gandra, Assistente Técnica, compareceram, em Rio Tinto, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Rio Tinto, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm^o. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm^{os}. Membros da

Câmara: *Senhores (as): Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moura, Dr^a Sandra Eunice Ramos de Almeida, José Manuel Pinto da Silva, Major Valentim dos Santos de Loureiro, Eng^o Leonel Azeanjo Neves Viana, Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

9h 35 m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

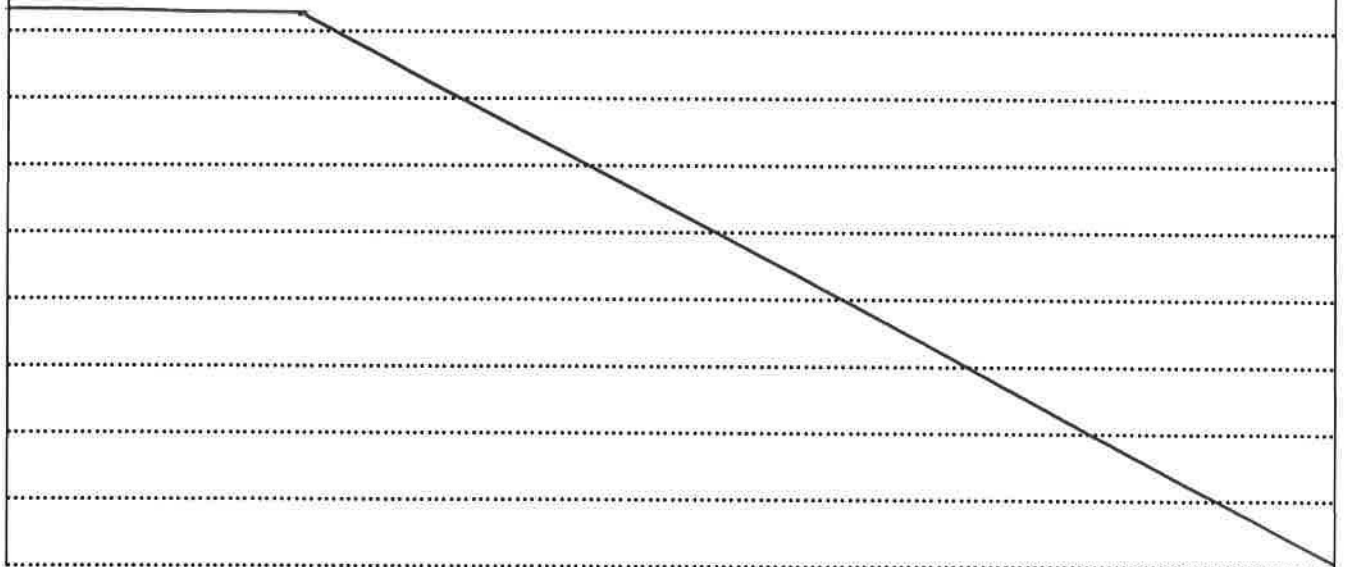
04. JUL 2018



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

— Pelo Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira foram apresentados quatro documentos, sobre "Parque Urbano de Rio Tinto", "Serviço Público de Transporte – consagração da STCP como operador interno na AMP", "Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Rio Tinto" e "Recolha do Lixo", que adiante seguem. _____

— O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões e declarações apresentadas, começando por agradecer a saudação pela inauguração do Parque Urbano de Rio Tinto. Quanto ao serviço público de transporte, informou que o processo está atrasado, que já foram pedidos contributos às Juntas de Freguesia, para posteriormente, com dados concretos, numa reunião se debater o assunto. Quanto à recolha do lixo, informou que estão significativamente melhores, e solicitou sempre que haja uma situação, que reportem à Câmara, dizendo que ainda há muita falta de civismo, há um número verde gratuito que as pessoas podem ligar e os serviços vão buscar a casa gratuitamente um frigorífico, um sofá, um móvel, sem pagarem nada. Relativamente ao Pavilhão da Escola Secundária de Rio Tinto, respondeu que o mesmo foi recuperado há cerca de três anos. _____



*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018*

Período Antes da Ordem do Dia
CDU – Declaração

“Parque Urbano de Rio Tinto”

Considerando que esta é a primeira reunião da Câmara após a inauguração do “Parque Urbano de Rio Tinto”, os vereadores declaram o seguinte:

A CDU defende um desenvolvimento equilibrado das 12 freguesias de Gondomar. Os espaços verdes são uma componente essencial e parte integrante desse desenvolvimento, tal como temos proposto quer ao nível municipal quer nas diversas freguesias.

É público que a CDU defendia o Parque Urbano de Rio Tinto desde 2001. É público que os eleitos da CDU discordaram de muitas das opções da anterior gestão PSD/Valentim Loureiro e da maioria PS quanto aos projectos apresentados para o centro de Rio Tinto – quer contra projectos de mais construção e betão quer contra as recentes alterações de PDM - batendo-se sempre com frontalidade por um espaço mais alargado e mais estrutural, apresentado propostas alternativas. Defendíamos e defendemos a inclusão da totalidade da Quinta da Boavista, o alargamento para lá da linha de caminho de ferro, a continuidade com a Quinta das Freiras e um processo de renaturalização do rio Tinto e suas margens, aliado à integração e preservação do património: paisagístico e arquitectónico.

Contudo, não podemos deixar de notar que estamos perante uma requalificação urbanística que criou um importante espaço verde, de lazer e de utilidade pública a terrenos abandonados e degradados. E para isso foi fundamental o envolvimento das populações, o debate político e o papel determinante do Movimento em Defesa do Rio Tinto.

A luta pela devolução do rio à cidade ainda agora começou.

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018*

Período Antes da Ordem do Dia
CDU – Proposta de Recomendação

Serviço Público de Transporte - consagração da STCP como operador interno na AMP

Considerando que:

- Por força do Regulamento Comunitário 1370 de 2007 e da sua transposição para a lei portuguesa, consagrado na Lei 52/2015 que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, foram transferidas para as autarquias locais competências sobre transportes públicos sem qualquer transferência de recursos e sem a devida criação das Regiões Administrativas;
- Entretanto, o actual Regime Jurídico determina ainda que, até Dezembro de 2019, terminem todas as concessões, licenças e alvarás, obrigando a iniciar o processo de contratualização da operação do serviço público de transporte de passageiros;
- A oferta do serviço público de transporte e as opções que vierem a ser tomadas devem garantir a melhoria da qualidade e fiabilidade do serviço público de transportes, promover a mobilidade e a qualidade de vida das populações;
- Existindo a STCP na Área Metropolitana do Porto (AMP), empresa de capitais públicos e gestão pública que opera em seis municípios, a mesma deve ser considerada como solução para operador interno da AMP, uma vez que esta é a que melhor pode garantir a qualidade de vida e mobilidade das populações.

Assim, os vereadores da CDU recomendam à maioria PS:

- 1- Que a **Câmara Municipal de Gondomar** defenda esta opção de considerar a STCP como solução para operador interno da AMP no processo que se vai iniciar de contratualização da operação do serviço público de transporte de passageiros que se terá a seguir a 2019;

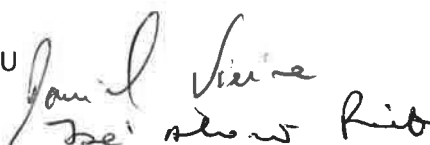
2- Que submeta para debate nos órgãos autárquicos municipais o ponto de situação dos trabalhos que estão a decorrer, seja no âmbito do Conselho Metropolitano, seja a nível concelhio, para possibilitar uma cuidadosa atenção a esta questão do serviço de transporte público tão importante para a vida das populações do nosso concelho, de forma a garantir que haja uma melhor cobertura da rede de transportes com horários adequados, que o custo suportado pelos utentes tenha uma redução significativa através de um passe social intermodal; e ainda que promova sessões públicas com as populações nas diversas freguesias do concelho sobre o processo em curso, de modo a garantir que as carências existentes possam ser suprimidas;

3 – Que intervenha em todo este processo de forma a garantir que os direitos de todos os trabalhadores das diversas empresas sejam devidamente assegurados;

4 – Que exija que a Administração Central continue a financiar o sistema dado que o serviço de transporte público é da sua exclusiva responsabilidade enquanto não houver regionalização.

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto



6
A.
/

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018*

Período Antes da Ordem do Dia
CDU – Pavilhão da Escola Secundária de Rio Tinto

Aos vereadores da CDU têm chegado várias informações que indicam que o Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Rio Tinto está bastante degradado, colocando mesmo em perigo os seus utilizadores. Sabemos ainda que este Pavilhão tem uma utilização significativa, quer pelos alunos da escola quer por outras instituições, algumas com conquistas relevantes (ex: futsal feminino e andebol). Considerando que em Rio Tinto não existe um Pavilhão Gimnodesportivo Municipal no centro da cidade que possa servir as diversas modalidades praticadas, sendo esta a freguesia mais populosa de Gondomar – cidade europeia do desporto em 2017, vimos pelo presente questionar quais as medidas que a Câmara está a tomar para garantir melhores condições da prática desportiva neste equipamento e se existe alguma perspectiva com vista à construção de um novo Pavilhão Municipal na freguesia de Rio Tinto?

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto

*Daniel Vieira
José António Pinto*





04. JUL 2018
Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

7
A.
/

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018*

Período Antes da Ordem do Dia
CDU – Recolha do lixo

Aos vereadores da CDU têm chegado várias reclamações sobre a recolha do lixo, a conservação e manutenção dos contentores e moloks, nomeadamente junto a grandes aglomerados populacionais. Face a esta situação, questionamos a maioria PS: Se tem conhecimento desta situação? O que tem feito para resolver os problemas descritos? Qual a monitorização do trabalho da empresa Rede Ambiente?

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto





GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

04. JUL 2018

Handwritten signature and initials in the top right corner.

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO 04 DE JULHO DE 2018 , PELAS 09H30M, EM RIO TINTO, NO SALÃO NOBRE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO

1. Resumo diário da tesouraria
2. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Universidade Sénior de Rio Tinto/Junta de freguesia de Rio Tinto e Creche Infantil O Teu Filho – Isenção/redução do pagamento das taxas de utilização – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 26 de junho de 2018
3. Operação de Reabilitação Urbana (ORU) – Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Rua D. Afonso Henriques – Discussão Pública – Proposta
4. Operação de Reabilitação Urbana (ORU) – Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro da Cova e Fânzeres – Discussão Pública – Proposta
5. União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim/Universidade Sénior de Gondomar - Pagamento de rendas – Contrato de Apoio – Proposta
6. “Construção do Centro Escolar Carvalhal – Mó – S. Pedro da Cova” – Liberação de caução - Informação
7. Processo n.º 17710/2018 – Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado Lagoa de Cima, situado no Lugar da Figa, em Medas, na Freguesia da UF de Melres e Medas – Requerente: Pedro António Sequeira de Oliveira – Proposta de parecer favorável
8. Programa de Apoio ao Movimento Associativo – Associação S.R.C. Bem Fazer Vai-Avante, Orfeão de Rio Tinto e Banda S. Cristóvão de Rio Tinto - Proposta
9. Início de procedimento e participação procedimental para alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar Goldpark – Discussão Pública – Proposta



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

04. JUL 2018

9
9
1

10. Associação de Escoteiros de Portugal – Construção de campo escola e sede – Cedência de terreno sito no Lugar de Vila Cova (Pêgo Negro), na Freguesia de Rio Tinto – Contrato de comodato – Proposta
11. Terrenos – Desafetação de parcela de terreno sita na Rua Santa Helena, Foz do Sousa, na Freguesia da UF de Foz do Sousa e Covelo – Proposta
12. Toponímia – Atribuição da designação toponímica de “Rua da Fábrica”, a arruamento da Foz do Sousa, na Freguesia da UF de Foz do Sousa e Covelo e inclusão no inventário - Proposta
13. “Programa Férias de Verão 2018” – Férias ambientais de Verão no CEA da Quinta do Passal – Alargamento - Proposta
14. Pavilhão Multiusos de Gondomar – AMUT – Associação Mutualista de Gondomar e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Paulo VI – Redução/Isenção do pagamento das taxas de utilização - Proposta

Por delegação do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe Araújo)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
29/06/2018	1
Número	Ano
120	2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	16.070,39	195.652,74	211.723,13	196.795,35	14.927,78
FUNDOS DE MANEIO	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS					
Á ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	395.715,68	980,14	396.695,82	0,00	396.695,82
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	122.146,92	3.832,53	125.979,45	7.757,20	118.222,25
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	978.621,94	426,85	979.048,79	594,00	978.454,79
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	270.696,15	0,00	270.696,15	89.751,44	180.944,71
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	79.757,53	342,59	80.100,12	0,00	80.100,12
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	16.490,05	0,00	16.490,05	0,00	16.490,05
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	109.763,82	0,00	109.763,82	0,00	109.763,82
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	34.222,97	9.476,72	43.699,69	0,00	43.699,69
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.556.712,09	6.047,17	1.562.759,26	0,00	1.562.759,26
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco Bic Português S.A.	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Bic Português S.A.	19.255,49	0,00	19.255,49	0,00	19.255,49
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	311.526,14	5.338,28	316.864,42	0,00	316.864,42
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	24.762,67	0,00	24.762,67	3.896,15	20.866,52
Conta : PT5000180000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	116.033,35	0,00	116.033,35	0,00	116.033,35
Conta : PT500018000080362905102037					

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 29/06/2018 Nº Pág. 2

Número 120 Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	218.905,06	0,00	218.905,06	73.767,50	145.137,56
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	4.782.672,68	26.444,28	4.809.116,96	175.766,29	4.633.350,67
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	4.801.693,07	222.097,02	5.023.790,09	372.561,64	4.651.228,45
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :	4.811.479,02	222.097,02	5.033.576,04	372.561,64	4.661.014,40
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	634.849,57	17.955,50	652.805,07	188.933,57	483.871,50
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.166.843,50	1.930,95	4.168.774,45	1.417,50	4.167.356,95

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte	Em Dinheiro	Em Cheques e Vales Postais
	13.548,20	1.379,58

O Tesoureiro 

Conferi

O Presidente

04. JUL 2018

122





CÂMARA MUNICIPAL

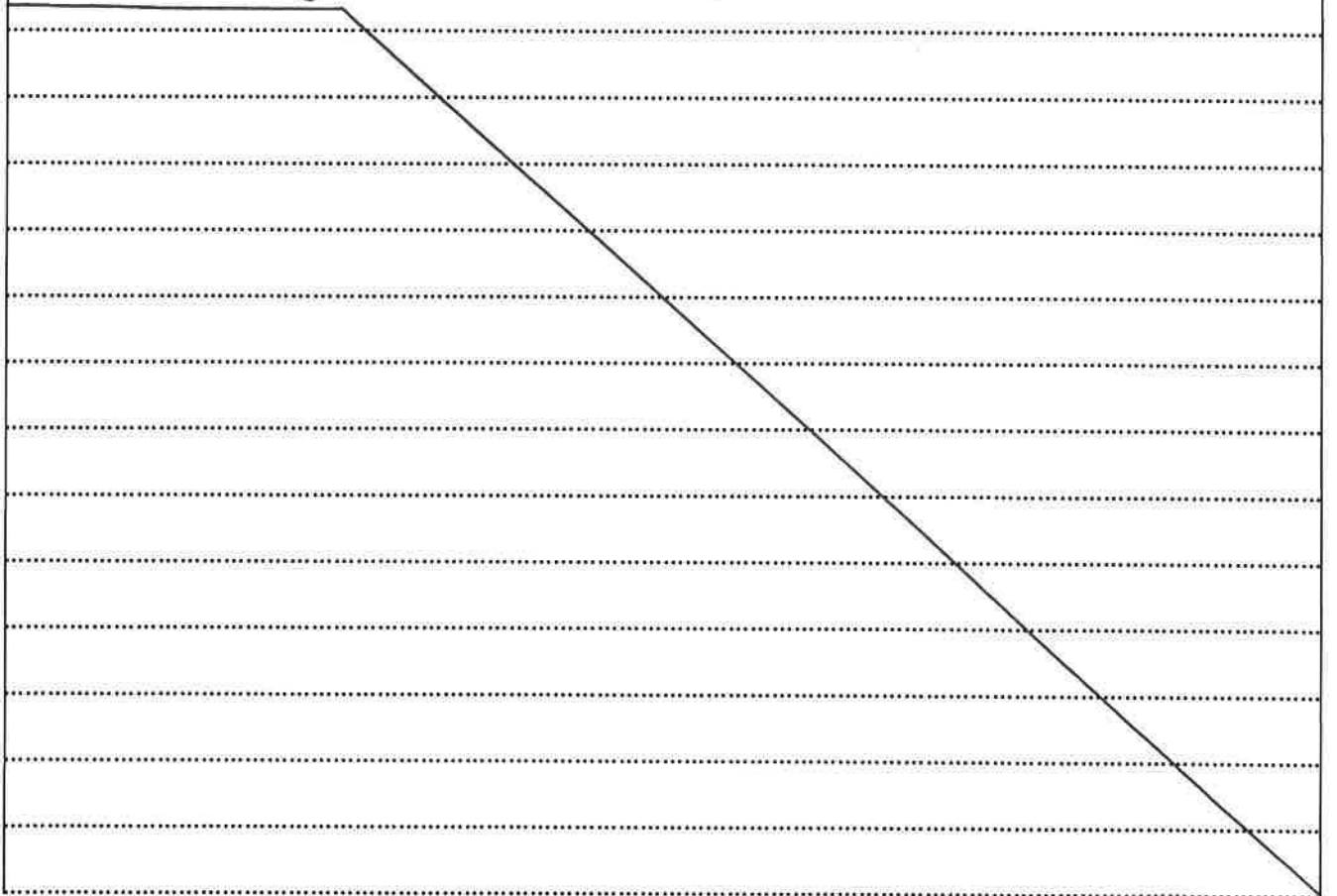


PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE RIO TINTO/JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO, CRECHE INFANTÁRIO O TEU FILHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO PAULO VI – ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA EM 26 DE JUNHO DE 2018

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade ratifican o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia 26 de junho de 2018, que adiante segue.





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

04. JUL 2018

14
A
Gonçalo.
Para reunião de
Câmara.
V. A. Soares

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Reduções e Isenções da taxa”

- 1. “Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.”*
- 2. “À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,



Handwritten marks: a stylized signature, the number '15', and a vertical line.

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE RIO TINTO**

Entidade: Universidade Sénior de Rio Tinto/Junta de Freguesia de Rio Tinto, com sede no Largo do Mosteiro s/n, 4435-346 Gondomar, pessoa coletiva número 506 909 379.

Fundamentação: Com vista à realização da Festa de Final de Ano Letivo da Universidade Sénior de Rio Tinto, na qual participam os alunos e as suas famílias, solicitam a cedência da Sala D'Ouro do Multiusos, dado o número de pessoas envolvidas e o facto de não terem outro espaço para a realização da mesma.

- **A realizar na seguinte data:** 29 de junho de 2018
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 613,10€

2. Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua actividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: FESTA DE FINAL DE ANO DA CRECHE INFANTÁRIO O TEU FILHO**

Entidade: Creche Infantil O Teu Filho, com sede na Rua da Boavista, nº 486 Ap. 42, 4435-123 Rio Tinto, pessoa coletiva número 501 376 240.

Fundamentação: No âmbito do projeto educativo da instituição intitulado "Uma mão cheia de histórias e uma de...", esta IPSS pretende realizar a festa de final de ano, com todas as crianças, jovens e suas famílias. Esta é uma forma de proporcionar momentos de magia e alegria, promover o espírito de colaboração, de partilha e de solidariedade e promover o convívio entre a comunidade educativa. Dado o elevado número de pessoas envolvidas solicitam a cedência da Sala D'Ouro.



04. JUL 2018

16
~~20~~

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

GONDOMAR

D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- **A realizar na seguinte data:** 30 de junho de 2018
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 603,50 €
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 301,75 €

3. Que se remeta a próxima reunião de Câmara para ratificar.

Gondomar, 26 de junho de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dra. Sandra Almeida)

04 JUL 2018

17
A.



CÂMARA MUNICIPAL



“OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA RUA D. AFONSO

HENRIQUES – DISCUSSÃO PÚBLICA” – PROPOSTA

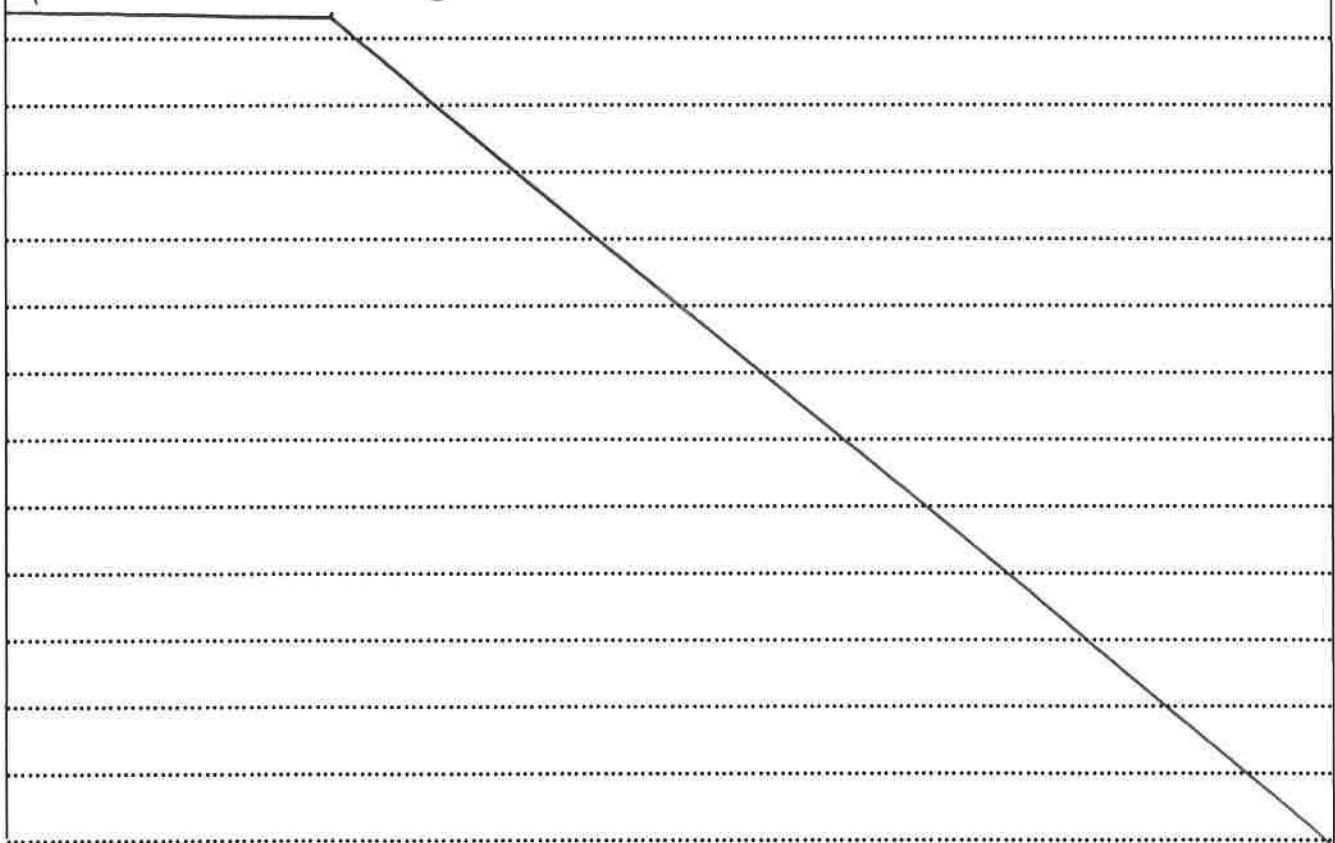
— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.

— Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

— Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentado o documento que adiante segue.





GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Planeamento e SIG

04. JUL 2018

*Gonçalo.
Para reunião
de Câmara. 18
A. 18
A. 18*

Proposta

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Rua D. Afonso Henriques, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - Discussão Pública

A ARU da Rua D. Afonso Henriques foi publicada no Diário da República através do Aviso n.º 5401/2017, de 16 de maio, tendo sido delimitada de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto).

A ORU da Rua D. Afonso Henriques, que se apresenta como uma ORU sistemática em acordo com o Artigo 8º do RJRU, foi elaborada em três fases, compreendendo:

- Levantamento e Caracterização;
- Diagnóstico e Estratégia;
- Proposta de ORU/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Finalizadas as três fases de elaboração, a apreciação dos documentos é a seguinte:

- A caracterização realizada corresponde ao necessário para a elaboração de um diagnóstico rigoroso que fundamenta as opções estratégicas;
- O PERU apresenta os elementos instrutórios estabelecidos no n.º 2 do Artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU;
 - Estabelecendo o prazo de execução da ORU;
 - Definindo as prioridades e os objetivos a prosseguir na execução da ORU;
 - Estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva e as atividades económicas;
 - Determinando modelo de gestão da ARU e de execução da ORU;
 - Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e indicar soluções de financiamento das ações de reabilitação;
 - Definindo programa de investimento e financiamento da ORU.

Assim, considera-se que os documentos em questão estão em condições de ser aprovados pela Câmara Municipal, devendo seguidamente ser enviados ao IHRU para solicitação de parecer não vinculativo nos termos do n.º 3 do Artigo 17º do RJRU, e em simultâneo ser submetidos a discussão pública por um prazo de 20 dias nos termos do n.º 4 do Artigo 17º do RJRU.

Gondomar 25 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

04. JUL 2018

19



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA R. D. AFONSO HENRIQUES

Proposta

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

Junho de 2018



ambisitus

projectos, gestão e avaliação ambiental, lda

04. JUL 2018

20
A

1

Fase 3 – Proposta

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

RELATÓRIO

Junho 2018

A045

21
A.
/**ÍNDICES****Índice de texto**

ÍNDICES.....	v
I. INTRODUÇÃO	1
II. OPÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS.....	2
III. PRAZO DE EXECUÇÃO	5
IV. PROGRAMA DA ORU	6
IV.1. OPERAÇÕES E AÇÕES ESTRUTURANTES	6
IV.1.1. Edifícios.....	7
IV.1.2. Equipamentos	8
IV.1.3. Espaços Verdes e Urbanos de Utilização Coletiva	9
IV.1.4. Atividades Económicas	10
IV.1.5. Infraestruturas Urbanas.....	11
IV.2. QUADRO SÍNTESE DAS INTERVENÇÕES	14
V. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO.....	15
V.1. ENTIDADE GESTORA.....	15
V.2. GOVERNAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	15
VI. QUADRO DE APOIOS E INCENTIVOS	17
VI.1. BENEFÍCIOS FISCAIS.....	17
VI.2. INCENTIVOS MUNICIPAIS	19
VI.3. INSTRUMENTOS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	20
VI.4. OUTROS INCENTIVOS	21

22
A.
/

I. INTRODUÇÃO

Com o presente relatório dá-se por finalizada a elaboração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da R. D. Afonso Henriques, constituída por três dossiers apresentados faseadamente e que contêm:

- 1.ª Fase - Levantamento físico, funcional e socioeconómico da Área de Reabilitação Urbana (ARU);
- 2.ª Fase - Análise e Diagnóstico;
- 3.ª Fase - Proposta da ORU/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

A proposta de ORU que agora se apresenta, e que contém o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, segue o disposto do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) no que respeita ao conteúdo do PERU (n.º 2 do Artigo 33º).

II. OPÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

A reabilitação urbana da ARU da R. D. Afonso Henriques assenta nos objetivos principais estipulados no RJRU e nas orientações definidas pelo próprio município, os quais enquadrarão os objetivos mais específicos a estabelecer, sendo eles:

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;
- Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- Modernizar as infraestruturas urbanas;
- Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;
- Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;
- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
- Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;
- Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;
- Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamento, serviços e funções urbanas;
- Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;
- Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação, de modo a permitir a acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada;
- Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

Para além destes objetivos de natureza abrangente, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana tem ainda objetivos de carácter mais económico, como sejam:

- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Integrar de forma mais clara e eficaz as diversas medidas de incentivo existentes;
- Conferir aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, possibilidade de acesso a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;
- Incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação urbana, contribuindo para a criação / manutenção de emprego.

Deste modo, e tendo presente as estratégias de desenvolvimento urbano assumidas pelo Município no quadro de outros processos de planeamento mais abrangentes (europeus e nacionais), entende-se que a estratégia de reabilitação urbana deverá assumir a seguinte VISÃO a longo prazo (10/15 anos):

Robustecer a R. D. Afonso Henriques enquanto eixo de atividade comercial, espaço de partilha de vivências e de conexão entre territórios, promovendo a sua qualificação e adaptação a modos suaves de mobilidade, e

Estender a qualificação urbana aos territórios adjacentes ao eixo estruturante da intervenção, na perspetiva da melhoria da qualidade de vida e atratividade de populações jovens e ativas.

Nesta perspetiva, a ARU pode dividir-se em três zonas distintas entre si:

- Uma primeira, estruturada pela própria R. D. Afonso Henriques, que integra as áreas interiores que estabelecem com esta via uma ligação bastante clara e direta e que se subdividem a sul, na zona da Areosa, até aproximadamente à R. António Costa Viseu / R. dos Bombeiros Voluntários da Areosa, e, a norte, a zona do Forno, a partir da R. Central da Giesta;
- A zona da Triana, de matriz mais orgânica e que apresenta um tecido urbano degradado;
- O núcleo rural de Quintiã, já excêntrico em relação à restante ARU, separado desta inclusive pela linha de caminho de ferro.

25
\$
/

Os objetivos de reabilitação urbana foram aferidos com os resultados do diagnóstico, resultando como fundamentais para a área de intervenção os seguintes objetivos específicos:

- Garantir a adequada gestão do espaço público da R. D. Afonso Henriques, salvaguardando o seu permanente funcionamento, qualidade e conforto;
- Promover as atividades económicas de rua, nomeadamente ao nível da modernização do comércio e da requalificação do imobiliário, incluindo a colmatação funcional dos espaços vazios;
- Revitalizar e requalificar os espaços de encontro/ estar, com especial relevo para a Praça do Mercado da Areosa enquanto ponto fulcral do sistema de espaços coletivos, incluindo a revitalização do edifício do mercado com a procura de novos usos;
- Gerir a mobilidade pedonal, a ciclável e a viária, bem como o estacionamento e as operações de logística associadas às atividades comerciais, conferindo acréscimo de segurança e conforto às pessoas e melhorando a atratividade para a instalação de novas atividades;
- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados, funcionalmente inadequados ou devolutos e melhorar as condições de habitabilidade e segurança;
- Assegurar a compatibilidade entre as funções prestadas;
- Mobilizar ativamente as entidades com jurisdição neste território e outros agentes (proprietários, arrendatários, operadores de transporte coletivo, comerciantes, entre outros) para a prossecução da estratégia, estabelecendo uma posição proativa por parte da entidade gestora (que será, em princípio, o Município) e garantindo uma boa capacidade de resposta aos interessados na reabilitação da área nas suas diversas vertentes.

04. JUL 2018

26
26



III. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a implementação da ORU da R. D. Afonso Henriques é de 15 anos, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º do RJRU.

IV. PROGRAMA DA ORU

Em função dos objetivos enunciados anteriormente e da análise e diagnóstico realizados nas fases anteriores do presente trabalho, foi definida uma terapêutica para a resolução ou minimização dos problemas identificados.

O presente PERU é assim constituído por duas componentes programáticas: uma primeira, que é constituída por cinco operações de reabilitação e revitalização do centro histórico e que se associa, no essencial, às ações estruturantes propostas para cada vertente da reabilitação urbana referida no RJRU, com a respetiva programação temporal e financeira (estimativa orçamental e potenciais entidades ou programas a mobilizar); e uma segunda que incide predominantemente sobre diversos instrumentos operacionais e financeiros de política urbana (desenvolvidos nos capítulos seguintes), os quais sustentam a estratégia e os objetivos gerais e específicos formulados.

IV.1. OPERAÇÕES E AÇÕES ESTRUTURANTES

A presente estratégia de intervenção assenta nos pressupostos e objetivos anteriormente referidos, propondo-se dar cumprimento aos objetivos específicos, através de um conjunto de operações integradas, cujas ações estruturantes têm por objeto e objetivo particular de intervenção:

- Os **Edifícios**, visando qualificar e dignificar o edificado existente, adaptando-o às exigências atuais, promovendo a área como lugar habitado;
- Os **Equipamentos**, assumindo-os como âncora de desenvolvimento social e cultural, assegurando o bem-estar dos residentes;
- Os **Espaços Urbanos e Verdes de Utilização Coletiva**, de modo a que estes sejam os espaços polarizadores das vivências, tornando a área num espaço partilhado e de convívio;
- As **Atividades Económicas**, apontando a revitalização funcional e o desenvolvimento de ações de gestão e animação da área com vista à promoção da atividade económica;
- As **Infraestruturas Urbanas**, procurando criar um lugar acessível e adaptado à mobilidade suave, através da interligação entre os seus espaços polarizadores e com o exterior.

Assim, passa-se a descrever, com mais detalhe, cada uma das operações através de uma breve descrição das especificidades dos projetos aí previstos:

IV.1.1. Edifícios

Pretende-se neste âmbito impulsionar a ARU como espaço para habitar / viver, o que passa por qualificar e adaptar os edifícios às exigências atuais de conforto e de infraestruturação e, eventualmente, diversificar as tipologias habitacionais, dinamizando o mercado de arrendamento, promovendo a diversificação da população em termos etários e sociais, e atraindo novos agentes urbanos, arredados deste território pela descaracterização e imagem negativa da área.

Trata-se de uma intervenção que procura sobretudo inverter a tendência de perda demográfica enquanto fator fundamental para a revitalização da área, estando por isso especialmente vocacionada para a habitação.

Para tal, são considerados três tipos de intervenção:

- A reabilitação do edificado em mau e péssimo estado de conservação;
- A revitalização do edificado devoluto;
- A reabilitação do Conjunto Habitacional da Triana.

Tratando-se de uma intervenção que assenta, em grande medida, na mobilização de agentes privados, que atuam numa lógica económica de mercado, esta dimensão da estratégia irá ser fortemente influenciada pelo resultado das intervenções a efetuar no âmbito dos restantes temas, que resultarão em conjunto numa maior atratividade, a qual se pretende que seja inclusiva e socialmente equilibrada.

Mas a atratividade da área resulta também da oferta habitacional, a qual deverá ter em conta as evoluções demográficas atuais, que refletem, a par com a diminuição de habitantes, o aumento do número de famílias e a redução da dimensão dos agregados familiares, bem como o envelhecimento da população. É importante que a oferta de habitação atenda às necessidades tipológicas e económicas das faixas etárias em que esta situação de famílias pequenas, constituídas por um ou dois elementos, mais se verifica – população jovem e idosa. Por outro lado, a adaptação de edifícios antigos às exigências atuais de conforto, eficiência energética e telecomunicações, decorrentes dos padrões de qualidade que hoje em dia os potenciais moradores esperam, é condição indispensável para o sucesso desta estratégia.

Ed1. Reabilitação de edifícios de acompanhamento em mau e péssimo estado de conservação

Descrição da Ação: Reabilitação de edifícios privados em mau e péssimo estado de conservação localizados na ARU, considerando-se prioritários em termos de reabilitação os classificados como péssimos. As intervenções de reabilitação daqueles edifícios serão realizadas intervindo no desenho do atual espaço edificado, adaptando-o a novas funções e retirando-lhe todas aquelas que atualmente não sejam compatíveis; a regeneração do

29
A.
/

edificado e espaço envolvente implica mudar compartimentações, pavimentos e relocalizar infraestruturas, alterar e reconfigurar os espaços interiores, acabamentos e materiais existentes, introduzir ao nível do desenho soluções urbanas de design ambiental que conduzam à melhoria da eficiência energética, a melhorar a segurança no espaço envolvente e introduzir novas acessibilidades externas e internas, mais seguras e adaptadas à mobilidade condicionada e à introdução de elementos de conforto climático, etc.

Ed2. Promoção e dinamização do mercado de arrendamento

Descrição da Ação: Reabilitação de vários edifícios privados devolutos (parcial ou totalmente), não incluídos na ação Ed1, com mais de 30 anos localizados na área crítica. As intervenções de reabilitação daqueles edifícios serão realizadas intervindo no desenho do atual espaço edificado, adaptando-o a novas funções e retirando-lhe todas aquelas que atualmente não sejam compatíveis; a regeneração do edificado e espaço envolvente implica mudar compartimentações, pavimentos e relocalizar infraestruturas, alterar e reconfigurar os espaços interiores, acabamentos e materiais existentes, introduzir ao nível do desenho soluções urbanas de design ambiental que conduzam à melhoria da eficiência energética, a melhorar a segurança no espaço envolvente e introduzir novas acessibilidades externas e internas, mais seguras e adaptadas à mobilidade condicionada e à introdução de elementos de conforto climático, etc.

Ed3. Reabilitação do edificado no Conjunto Habitacional da Triana

Descrição da Ação: Reabilitação dos edifícios e frações integradas no Conjunto Habitacional da Triana, em função do seu grau de conservação, incluindo a reparação/substituição de coberturas, revestimentos, caixilharias e materiais considerados não adequados, adaptação a pessoas com mobilidade condicionada (quando possível), introdução de sistemas de iluminação mais eficazes, eliminação de elementos dissonantes/ ilegais, tratamento de muros e melhoria da relação com o espaço público.

IV.1.2. Equipamentos

Não tendo sido identificadas carências de maior na área de intervenção, a aposta no tema dos equipamentos passa pela revitalização do edifício do Mercado da Areosa. Isto porque, por um lado, é reconhecido que a sua função atual (mercado permanente de frescos) não é a mais adaptada ao edifício, originando um défice de funcionamento que contribui para o afastamento de potenciais clientes e para o esvaziamento da atividade (para o qual contribui também a proximidade de superfícies comerciais de média dimensão, que permitem uma maior flexibilidade no abastecimento quotidiano da população residente); por outro lado, este esvaziamento concorre para a falta de

vivência/ utilização efetiva do espaço público criado, que nem as recentes intervenções, no sentido de criar eventos regulares, têm conseguir debelar.

Eq1. Revitalização do Mercado da Areosa

Descrição da ação: Adaptação do edifício a serviço público que atraia visitantes e utentes, como, por exemplo, um equipamento de carácter administrativo de apoio ao público (tipo Loja de Cidadão à escala local), ou de apoio municipal à implementação das várias Operações de Reabilitação Urbana (Loja da Reabilitação). É de salientar que este uso deve ser encarado como indicativo, muito embora se considere que reflete necessidades verificadas ou oportunidades de concretizar a visão delineada para a área. Isto sem prejuízo do funcionamento na “praça” do mercado de frescos, desde que dotado das necessárias condições, que poderão ser complementadas no edifício existente (câmaras frigoríficas, instalações sanitárias, entre outros).

IV.1.3. Espaços Verdes e Urbanos de Utilização Coletiva

O âmbito desta intervenção é a criação de pólos de convívio privilegiado, geradores de fluxos de pessoas e serviços, contribuindo em simultâneo para a melhoria da imagem (e identidade) da área.

Sem prejuízo da qualificação dos pequenos espaços de encontro existentes no tecido urbano da área, os pontos fulcrais desta intervenção são a Praça do Mercado da Areosa e a Circunvalação.

Esta última, já fora da área de intervenção, depende do projeto de requalificação global em curso, mas o seu impacto na imagem urbana da área é de uma importância extrema. De facto, a imagem negativa associada a esta área decorre em grande parte da desqualificação decorrente da introdução do viaduto da Areosa e que sucessivos tratamentos de espaço público não têm conseguido inverter.

Relativamente à Praça do Mercado da Areosa, a questão que se levanta não é ao nível da desqualificação do ponto de vista físico, visto que foi objeto de uma relativamente recente intervenção, na sequência da deslocalização do Mercado para o edifício adjacente, mas da desadequação do ponto de vista urbanístico e funcional, aliada à necessária reconfiguração fruto das alterações de tráfego que serão introduzidas na R. D. Afonso Henriques.

EP1. Reconfiguração da Praça do Mercado da Areosa

Descrição da ação: Reconfiguração física e funcional da Praça do Mercado da Areosa, integrando as alterações necessárias à reestruturação de tráfego na R. D. Afonso Henriques, transporte coletivo rodoviário incluído, que se antevêm no Estudo de Mobilidade para a Zona da Areosa, prevendo uma zona de paragem/ interface, bem como

intervenções conducentes a uma melhor utilização e apropriação do espaço, como sejam: abertura dos vãos ou mesmo demolição da parede do antigo mercado, permitindo a passagem e a apropriação visual imediata; demolição do palco (com a respetiva deslocalização das infraestruturas aí existentes), que constitui também um obstáculo na Praça; melhoria das condições de utilização com instalação de mobiliário urbano confortável e funcional e arborização. Em paralelo a esta intervenção física, torna-se necessário integrar as ações de promoção e animação de rua, que poderão ter aqui um local privilegiado para o seu desenvolvimento, bem como a revitalização do edifício do Mercado, como fonte geradora de fluxo de pessoas. Também a passagem do transporte coletivo rodoviário, com eventuais paragens, e a melhoria das condições para os modos suaves, nomeadamente a bicicleta, contribuirá para a criação de um centro vivo, lugar de encontro e convívio e de acolhimento de atividades e serviços urbanos.

EP2. Reabilitação do espaço público do Conjunto Habitacional da Triana

Descrição da ação: Requalificação dos arruamentos envolventes, requalificação de passeios existentes, introdução de novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, requalificação das travessias, iluminação pública e mobiliário urbano e rampas, etc., introdução de elementos de conforto climático, introdução de equipamentos adaptados à população em presença.

IV.1.4. Atividades Económicas

Incluem-se neste âmbito todas as ações previstas no programa de dinamização da atividade económica e no programa de animação e gestão da área urbana preconizados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Estas incluem sobretudo ações de carácter imaterial, direcionadas para a minimização do impacto das obras nas atividades comerciais, para a promoção, sensibilização e comunicação, com vista à mobilização dos agentes económicos para a reabilitação urbana da área, e para a dinamização da atividade, com a realização de eventos e campanhas publicitárias/divulgação na imprensa, promoção do comércio tradicional, entre outras.

Para além destas ações, a ORU identifica os pisos térreos comerciais devolutos cuja revitalização é de fomentar, o que pode acontecer seja por iniciativa privada, seja através da promoção de eventos, comércio pop-up, por exemplo.

De referir também que muitas das intervenções previstas ao nível do espaço público, seja no tema dos espaços urbanos de utilização coletiva, seja, muito especialmente, no tema das infraestruturas urbanas, que se descreverá em seguida, terão como efeito uma melhoria efetiva das condições para a atividade económica, seja pela apropriação do espaço como extensão funcional do comércio (com a criação de esplanadas, por exemplo), seja pelas ações de melhoria de conforto do espaço público (alargamento de passeios, diminuição de tráfego viário), que atrairão mais utilizadores/ potenciais clientes, ou ainda pela melhoria das condições associadas à logística comercial (cargas e

descargas, por exemplo), aumentando a atratividade da área para a instalação de âncoras.

AE1. Medidas de minimização do impacto das obras

Descrição da ação: Promoção e sensibilização da população, comerciantes e potenciais investidores/ promotores para a importância da reabilitação urbana, com campanhas publicitárias com o objetivo de informar sobre os benefícios da reabilitação; informação direta aos comerciantes e utilizadores sobre duração das obras; monitorização ambiental; passeios PARU, levantamento fotográfico e videográfico.

AE2. Medidas de promoção do comércio tradicional

Descrição da ação: Promoção do comércio tradicional/de rua, o que passa por ações de sensibilização e comunicação, contemplando o desenvolvimento de um conjunto de intervenções de promoção e comunicação dirigidos tanto à população como aos comerciantes, como, por exemplo: concurso de montras do comércio tradicional; prémio de empreendedorismo e da inovação; programas de "Comércio Tradicional em Horários Modernos", programando em conciliação com o comércio de proximidade, e com alguma regularidade, períodos em que o comércio alarga horários de funcionamento; realização de eventos de animação de rua.

AE3. Revitalização dos pisos térreos comerciais

Descrição da ação: Revitalização dos espaços comerciais devolutos, conferindo-lhe novos usos, mesmo que apenas temporários e/ou sazonais, mas criando hábitos às pessoas de utilização destes espaços para aquisição de produtos e bens, associados ou não a outros eventos.

IV.1.5. Infraestruturas Urbanas

Este tema inclui todas as intervenções que assumem um carácter de interligação entre espaços, nas suas diversas formas e modos.

Asseguradas as infraestruturas básicas (sempre que possível enterrando-as e removendo-as das fachadas dos edifícios), o foco da atenção vai para a reformulação da R. D. Afonso Henriques, enquanto espaço fulcral de atividade e eixo estruturador de toda a área.

I1. Reformulação da R. D. Afonso Henriques

Descrição da ação: Reformulação do troço inicial da R. D. Afonso, adotando a Alternativa A do Estudo de Mobilidade para a Zona da Areosa, que institui um sentido único de circulação (norte-sul) no troço entre o cruzamento com a Circunvalação e o cruzamento com a R. António Feliciano Castilho/ Travessa das Oliveiras, tendo como alternativa para o sentido sul norte o desvio do trânsito para a Rua Heróis da Pátria e Travessa das Oliveiras. Pretende-se com esta reformulação favorecer a mobilidade suave, redimensionando as faixas de rodagem, aumentando a dimensão dos passeios e melhorando as condições de acessibilidade pedonal e ciclável, bem como diminuir os conflitos com as operações associadas à logística das atividade económicas. O espaço pedonal e de circulação automóvel ficará à mesma cota, evitando diferenças de alturas e permitindo introduzir ao nível do desenho soluções urbanas de design ambiental que conduzam à diminuição da velocidade de circulação dos veículos com a introdução de novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, elementos de conforto climático e de zonas de descanso e espaços destinados a cargas e descargas.

A reformulação da R. D. Afonso Henriques implica também a reformulação das vias alternativas ao tráfego acima referidas.

De referir, dado o carácter intermunicipal da R. D. Afonso Henriques e o impacto que esta reformulação terá numa área alargada, a necessidade de estabelecer um acordo com os municípios diretamente interessados (Gondomar, Maia e Porto). Sendo o ponto nevrálgico da intervenção a reformulação do cruzamento da Circunvalação, esta deverá ser articulada com o "Programa Metropolitano para a Qualificação Urbana da Circunvalação" em curso.

I2. Extensão da Reformulação da R. D. Afonso Henriques

Descrição da ação: Extensão do projeto de reformulação da R. D. Afonso Henriques, fora do âmbito do PEDU, e sem alterações viárias. Pretende-se com a requalificação extensiva desta via melhorar a mobilidade suave, nomeadamente pedonal e ciclável, proceder à correção de problemas pontuais de pavimentos, obstáculos, entre outros.

A intervenção deverá ser articulada com a ORU de Águas Santas/ Pedrouços (Maia), em especial no que respeita à adoção de critérios de projeto (perfil/ materiais), dada a leitura de continuidade que este eixo tem através dos dois concelhos.

I3. Reabilitação do Espaço Público prevista no PEDU

Descrição da Ação: Reabilitação do espaço público em articulação com a ação I1, com vista ao favorecimento da mobilidade suave através do redimensionamento das faixas de rodagem e passeios. Esta alteração implica mudar os pavimentos, realocar infraestruturas e mobiliário urbano, nomeadamente o associado à iluminação pública (cuja eficiência energética deverá também ser melhorada).

I4. Requalificação do Espaço Público em Mau Estado de Conservação

Descrição da Ação: Pretende-se requalificar espaços públicos em mau estado de conservação, correspondente essencialmente a obras de manutenção/ conservação que serão realizadas pelos serviços camarários competentes. Estas intervenções têm como fim a melhoria da imagem urbana contemplando a eliminação das barreiras arquitetónicas no desenho urbano, harmonização da imagem do mobiliário e da iluminação pública, tratamento dos pavimentos e articulação com os espaços envolventes. Pode contemplar ainda o alargamento de passeios ou a criação de vias partilhadas, mais adequadas a uma apropriação pelo peão e conducentes à acalmia de tráfego.

No caso da requalificação da Rua Particular de D. Afonso Henriques, a intervenção deverá ser articulada com a ORU de Águas Santas/ Pedrouços (Maia).

I5. Alargamento de passeios

Descrição da Ação: Com esta ação pretende-se corrigir situações em que, embora não exista um mau estado de conservação dos pavimentos, os passeios são demasiados estreitos para uma utilização confortável e segura, para além de não ser passíveis de utilização por parte de utentes com mobilidade condicionada. Pode contemplar o alargamento de passeios ou a criação de vias partilhadas, mais adequadas a uma apropriação pelo peão e conducentes à acalmia de tráfego.

I6. Ligação à Av. N. Sra da Natividade (Maia)

Descrição da Ação: Esta ação é realizada em articulação com a Ação 1.1 da ORU de Águas Santas/ Pedrouços (Maia), com o objetivo de facilitar a mobilidade transversal interconcelhia e descongestionar a R. D. Afonso Henriques, em especial o seu troço final (mais condicionado após a intervenção prevista de alteração de sentidos de trânsito), permitindo ainda ligar a área mais a nascente da ARU ao centro de Pedrouços a partir da R. António Costa Viseu.

IV.2. QUADRO SÍNTESE DAS INTERVENÇÕES

AÇÕES ESTRUTURANTES POR OBJETO:	Quadro Síntese do PERU										Potenciais Promotores/Fundos de Financiamento	
	Área aprox. (m ² , ml ou unidade)	Custo Unitário (m ² , ml ou unidade)	Investimento Público	Investimento Municipal	Investimento Comparticipado	Investimento Privado	Programação					
Edifícios (Ed)			300 500,0	45 075,0	255 425,0	25 649 400,0						
Ed1 - Reabilitação de Edifícios em Mau e Péssimo Estado de Conservação	31396	750				23 547 000,0	2018-2032	Proprietários e/ou Arrendatários dos Edifícios em Causa / P2020/IFRR1				
Ed2 - Promoção e Dinamização do Mercado de Arrendamento (devolutos não incluídos em Ed1)	4672	450				2 102 400,0	2018-2032	Proprietários e/ou Arrendatários dos Edifícios em Causa / P2020/IFRR1				
Ed3 - Reabilitação do edifício no Conjunto Habitacional da Triana			300 500,0	45 075,0	255 425,0		2018-2019	Município / PEDU				
Equipamentos (Eq)			675 000,0	675 000,0	0,0	0,0						
Eq 1 - Reabilitação do Mercado da Areosa	1500	450	675 000,0	675 000,0			2018-2020	Município				
Espaços Verdes e Unidades de Utilização Coletiva (EP)			355 064,4	355 064,4	28 641,6	0,0						
EP1 - Reconfiguração da Praça do mercado da Areosa	7 000	50	350 000,0	350 000,0			2018-2020	Município				
EP2 - Reabilitação do espaço público do Conjunto Habitacional da Triana			33 696,0	5 054,4	28 641,6		2018-2020	Município / PEDU				
Atividades Económicas (AE)			189 150,0	105 650,0	83 500,0	0,0						
AE1 - Medidas de minimização do impacto das obras	-	-	55 000,0	8 250,0	46 750,0		2018-2020	Município / PARU				
AE2 - Medidas de Promoção do comércio tradicional	-	-	55 000,0	8 250,0	46 750,0		2018-2020	Município / PARU				
AE3 - Revitalização de pisos térreos comerciais	1783	50	89 150,0	89 150,0			2018-2025	Município				
Infraestruturas (I)			2 106 644,0	1 161 425,6	1 035 218,4	0,0						
I1 - Reformulação da R. D. Afonso Henriques (PEDU)			375 000,0	56 250,0	318 750,0		2018-2019	Município / PARU				
I2 - Extensão da rebrulmulação da R. D. Afonso Henriques	1206	80	96 480,0	96 480,0			2020-2022	Município				
I3 - Reabilitação do espaço público previsto no PEDU			642 904,0	126 435,6	716 468,4		2018-2019	Município / PEDU				
I4 - Reabilitação do espaço público em mau estado de conservação	12979	50	648 950,0	648 950,0			2019-2025	Município				
I5 - Alargamento de passeios	3274	40	130 960,0	130 960,0			2019-2025	Município				
I6 - Ligação à Av. N. Sra. Natividade (Maia)	890	115	102 350,0	102 350,0			2018-2019	Município				
TOTAL			3 714 990,0	2 342 205,6	1 412 785,0	25 649 400,0						

V. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

V.1. ENTIDADE GESTORA

As operações de reabilitação urbana são coordenadas e geridas pelo município de Gondomar, que é a entidade Gestora nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º do RJRU.

O modelo de execução da reabilitação urbana é o da Iniciativa da Entidade Gestora, tal como dispões a alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º do RJRU.

Neste contexto, a execução da operação de reabilitação urbana desenvolver-se-á, predominantemente, na modalidade de Administração Conjunta, em associação com os proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos relativos aos imóveis existentes na área abrangida. Contudo, admite-se que a execução possa também ser promovida por iniciativa dos particulares, no que respeita à reabilitação dos edifícios de que são proprietários, com o apoio do município, quando necessário. Sempre que não seja obtido acordo quanto à realização das intervenções urbanísticas, as mesmas serão promovidas nos termos legais pelo município que também promoverá as intervenções preconizadas para o espaço público.

V.2. GOVERNAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Por último, é importante abordar o tema da Governança e Mobilização, o qual se revela fundamental para a concretização da estratégia de reabilitação urbana apontada. É indispensável que o Município assuma neste contexto um papel proativo, desencadeando os processos conducentes à efetivação da reabilitação nas suas diversas vertentes. Isto revela-se de especial importância quando nos encontramos num contexto de oportunidade – o quadro comunitário de apoio em curso – que não voltará a repetir-se e cujo foco é, precisamente, a reabilitação das áreas urbanas.

Assim, e para além dos habituais processos e princípios de governança - modelo de governação, mecanismos de acompanhamento, avaliação e participação – o Município deverá ser capaz de mobilizar os diversos agentes económicos e entidades com jurisdição nesta área, numa perspetiva de envolvimento e co-responsabilização, que permita tanto ao Município, enquanto entidade responsável pela execução de grande parte da estratégia, como aos restantes agentes, públicos e privados, aproveitar da forma mais eficaz e eficiente o quadro de apoio atual.

Neste sentido, o Município, enquanto entidade gestora, deverá:

- Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições do município enquanto principal promotor das intervenções públicas, definindo e assegurando o enquadramento técnico, institucional e financeiro indispensáveis à prossecução e monitorização da estratégia;

- Assegurar, em conjunto com o IFRRU, o apoio aos potenciais beneficiários, auxiliando o esforço de capacitação daqueles que futuramente apresentem propostas concretas de intervenção que necessitem de financiamento para aquelas intervenções;
- Promover na fase de preparação das operações o envolvimento de atores cujas atividades ou áreas de intervenção sejam afetadas pela realização daquelas, nomeadamente as empresas concessionárias de infraestruturas, comerciantes e respetivas associações, procurando criar uma plataforma de entendimento sobre as soluções técnicas a implementar;
- Comunicar as bases para a decisão de forma transparente e inteligível para a população em geral, assegurando e intensificando a divulgação da informação aos cidadãos e às empresas, acompanhadas de ações de promoção, comunicação e sensibilização para uma nova cultura de sustentabilidade urbana.

VI. QUADRO DE APOIOS E INCENTIVOS

Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a aprovação da delimitação de uma ARU habilita os proprietários de prédios urbanos (ou frações de prédios urbanos) localizados dentro dos seus limites a usufruir de um conjunto de apoios e benefícios, tendo em vista incentivá-los à participação nas intervenções de requalificação planeadas pelo município.

O Artigo 14.º daquele Regime estabelece os efeitos que o processo de delimitação de uma ARU acarreta, quer para os municípios que as delimitam, quer para os proprietários abrangidos por essa delimitação. De facto:

- Por um lado, *“obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável”*;
- Por outro, *“confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural”*.

O Município deve assim, enquanto entidade gestora, estabelecer o conjunto dos benefícios fiscais e demais incentivos à reabilitação urbana que estejam associados à constituição legal da ARU, bem como definir os mecanismos e procedimentos administrativos necessários para que os proprietários interessados possam de facto aceder a tais benefícios e incentivos.

VI.1. BENEFÍCIOS FISCAIS

Os benefícios fiscais constituem instrumentos de apoio e incentivo fundamentais ao sucesso da iniciativa privada (proprietários e investidores) na reabilitação urbana, funcionando as penalizações como um meio de prevenção de situações de degradação do edificado com impacto relevante na imagem e segurança urbana.

Com a aprovação da delimitação da ARU da R. D. Afonso Henriques, entraram em vigor um conjunto de benefícios e incentivos fiscais à reabilitação urbana, que se sistematizam na Tabela 1.

Tabela 1 - Síntese dos benefícios, incentivos e penalizações em vigor com a delimitação da ARU

BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

IMI	<ul style="list-style-type: none"> • Isenção de IMI de prédios urbanos objeto de ações de reabilitação: <ul style="list-style-type: none"> – 3 anos (renovável por + 5 por requerimento do proprietário no caso de imóveis afetos a habitação própria e permanente do próprio ou arrendado), da conclusão da reabilitação (n.º 7 do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), desde que a
------------	--

reabilitação resulte numa subida de pelo menos dois níveis do estado de conservação do imóvel, com um mínimo de Bom, bem como sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30º do Decreto-Lei n. 118/2013, de 20 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro);

- 3 anos, da emissão da respetiva licença para obras de reabilitação e o início das mesmas, (n.º 1 do art.º 45º do EBF).
- Redução de 30% de prédios urbanos que se encontrem reabilitados e se mantenham em bom estado de conservação pedido até 30 de setembro, mediante vistoria a solicitar à câmara municipal (n.º 6 do art.º 112º do CIMI);
- Redução de 20% de prédios urbanos arrendados do ano correspondente (n.º 7 do art.º 112º do CIMI), pedido até 30 de setembro, mediante vistoria a solicitar à câmara municipal.
- Isenção de IMT das aquisições de prédios urbanos (ou aquisições de fração autónomas) destinados a:

IMT

- Ações de reabilitação urbanística - desde que, no prazo de 3 anos a contar da data da aquisição, e o adquirente inicie as respetivas obras (n.º 2 do art.º 45º do EBF).
- Exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na ARU (n.º 8 do art.º 71º do EBF).

OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS

- Retenção na fonte à taxa de 10 % de IRS / IRC de rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento (...), exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo, (n.º 2, art.º 71º do EBF):
 - i) As entidades que sejam residentes (...) sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável (...);
 - ii) As entidades não residentes detidas (...) em mais de 25 % por entidades residentes.
- Tributação à taxa de 10% do saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento referidos, quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no art.º 27.º do EBF ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento (n.º 3, art.º 71º do EBF).
- IRS / IRC**
 - Tributação à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento:
 - Das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português (...), quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados na ARU, recuperados nos termos da presente estratégia de reabilitação (n.º 5, art.º 71º do EBF).
 - Dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português (...), quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de: (n.º 6, art.º 71º do EBF)
 - i) Imóveis situados na ARU, recuperados nos termos da presente estratégia de reabilitação;
 - ii) Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação.
 - Dedução à coleta ≤ 500€, em sede de IRS de 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de: (n.º 4, art.º 71º do EBF):
 - Imóveis, localizados na ARU e recuperados nos termos da presente estratégia de reabilitação;
 - Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos

artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação, que sejam objeto de ações de reabilitação.

IVA

- Taxa reduzida de IVA em:
 - Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida no RJRU, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU (...).
 - Empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes afetos à habitação, com exceção dos trabalhos de limpeza, de manutenção dos espaços verdes e das empreitadas sobre bens imóveis que abrangem a totalidade ou uma parte dos elementos constitutivos de piscinas, saunas, campos de ténis, golfe ou minigolfe ou instalações similares. A taxa reduzida não abrange os materiais incorporados, salvo se o respetivo valor não exceder 20 % do valor global da prestação de serviços.

PENALIZAÇÕES**IMI**

- Triplo da taxa de IMI em Prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens

VI.2. INCENTIVOS MUNICIPAIS

No que respeita aos incentivos municipais, estabelece-se para esta ARU um regime especial de taxas municipais, sintetizado no quadro seguinte, sem prejuízo de outros regimes mais favoráveis que estejam em vigor no Município.

Tabela 2 - Incentivos municipais em vigor com a aprovação da ORU

Âmbito (taxa)	Incentivos
Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU
Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU
Taxas devidas em casos especiais	Redução de 50% da taxa de demolição de edifícios que se encontrem comprovadamente em ruínas (edifícios que se encontrem comprovadamente no nível 1 do Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios - MAEC, publicado pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)
Taxas devidas pela autorização de utilização	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU, com exceção dos casos em que se trate de Áreas de Serviço, Instalações de Abastecimento e/ou Armazenamento de Combustíveis ou Instalações Industriais Tipo 4
Taxas devidas pela emissão de licença especial relativa a obras inacabadas	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU

41
A:

Taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU, mas apenas por um período inicial de 30 dias
Taxas devidas pela realização de vistorias	Isenção da taxa aplicável à segunda vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização em ações de reabilitação urbana localizadas em ARU e somente em caso se subida de pelo menos dois níveis do estado de conservação do edifício ou fração (de acordo com o MAEC). A vistoria prévia (antes da realização da obra de reabilitação) será cobrada na totalidade

Tabela 3 – Incentivos municipais em vigor com a aprovação da ORU

VI.3. INSTRUMENTOS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

Elencam-se na tabela seguinte os instrumentos financeiros existentes que poderão ser mobilizados, por tipologia:

Tabela 4 – Instrumentos financeiros e programas de financiamento disponíveis

Tipologia	Instrumentos
Incentivos à reabilitação, ao arrendamento e ao realojamento	<ul style="list-style-type: none"> - 1º DIREITO – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (novo instrumento) - PORTA DE ENTRADA – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente (em substituição do ProHabita e do PER) - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL (novo instrumento) - INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E ESTABILIDADE NO ARRENDAMENTO (novo instrumento) - INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO DE OFERTA (novo instrumento) - FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO - PORTA 65 JOVEM (adaptação de instrumento existente) - REABILITAR PARA ARRENDAR (adaptação de instrumento existente) - IFRRU 2020– Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas - CASA EFICIENTE 2020 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BAIROS SOCIAIS NA VERTENTE ENERGÉTICA
Programas de investimento público do Portugal 2020	<ul style="list-style-type: none"> - POSEUR: Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos - PARU: Programa de Ação de Reabilitação Urbana - POISE: Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego - PEDU: Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Operacional Regional - DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária no âmbito do Programa Operacional Regional
Produtos financeiros disponibilizados pela Banca	<ul style="list-style-type: none"> - Fundos de Investimento Imobiliário em Reabilitação Urbana - Protocolos Bancários

Fundos de desenvolvimento urbano	- JESSICA - Fundos de Desenvolvimento Urbano
----------------------------------	---

VI.4. OUTROS INCENTIVOS

Para além dos incentivos financeiros, deverão ser previstos incentivos de carácter técnico, a promover pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, com vista à agilização dos processos de consulta e seleção de prestadores de serviços para a realização dos projetos e empreitadas de reabilitação de edifícios de propriedade privada localizados na área de intervenção, através, designadamente, da disponibilização de uma bolsa de projetistas, de uma bolsa de fornecedores de serviços de empreitada, e apoio à seleção de soluções de financiamento.

REUNIÃO DE CÂMARA DE 04-07-2018

PONTO 3 E 4

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” reitera algumas das propostas que apresentou no âmbito da análise do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da União de Freguesia de São Cosme.

Designadamente, pedimos que a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) divulgue, de forma relevante e acentuada, a discussão pública destes planos, promova sessões de esclarecimentos em todas as freguesias abrangidas pelos PERU’s e convide as associações, coletividades, empresas e instituições sediadas nesses territórios a apresentar contributos. Só assim é possível uma verdadeira colaboração e solidificação dos planos propostos, junto da comunidade, de forma a promover de forma sustentada e sustentável o nosso território.

Nessas sessões de apresentação é importante que seja divulgados os instrumentos financeiros em vigor, as isenções a serem praticadas bem como todas as mais-valias que possam advir para os particulares na adesão a correta concretização de um plano deste tipo.

De forma geral, os planos já apresentados, contêm algumas lacunas e imperfeições quer ao nível dos projetos apresentados pela CMG – por exemplo, no PERU de São Cosme não evidenciamos a existência de intervenções relevantes na zona de Quintã – quer ao nível da identificação do estado dos imóveis – por exemplo, por ser patente, o caso do PERU de Fânzeres/São Pedro da Cova.

Globalmente, em termos técnicos, os trabalhos apresentados têm consistência, parecem ser robustos mas há algumas escolhas que foram feitas que, do nosso ponto de vista, deveriam ser melhor explicitadas e/ou demonstradas.

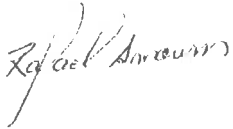
De forma genérica, a título de exemplo, deveriam estar devidamente explicitadas: (i) as fontes de financiamento que serão privilegiadas; (ii) clarificar medidas de reabilitação que já estão em prática para a área de intervenção definida; (iii) esclarecer quais os benefícios específicos previstos ao nível de taxas e licenças; (iv) no caso de novas edificações privilegiar a construção de habitação tipo T3 de forma coerente com políticas de desenvolvimento da natalidade; (v) apresentar medidas concretas para apoio ao arrendamento; e (vi) evidenciar quais os transportes públicos que irão passar pela zona do mercado.

No caso concreto do PERU relativo ao Ponto 3 – ARU D. Afonso Henriques – achamos ser pertinente, e adicionalmente, definir uma estratégia concreta para o Mercado da Areosa, apresentar quais os serviços públicos que irão ocupar o mercado, em que parte do edifício e taxas de ocupação não esquecendo a importância de estratégias como a incubação de empresas e a formação e estender a reabilitação ao Conjunto Habitacional da Triana. Estas propostas poderão a ser complementadas com outras em sede de discussão pública.

No caso concreto do PERU relativo ao Ponto 3 – ARU São Pedro da Cova / Fânzeres – parece que não houve o correto enquadramento de algumas zonas da freguesia de Fânzeres que poderiam estar contempladas neste projeto com um pendor mais forte em São Pedro da Cova. Adicionalmente poderia ter sido já proposta alguma requalificação para o posto da GNR de Fânzeres. Estas propostas poderão a ser complementadas com outras em sede de discussão pública.

Pelos motivos aduzidos a Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" vota favoravelmente os pontos da reunião de câmara recomendando que sejam devidamente seguidas as propostas acima referidas de forma a obter o máximo de adesão possível aos planos apresentados por parte da população.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018

Período da Ordem do Dia
Posição da CDU sobre Pontos 3 e 4

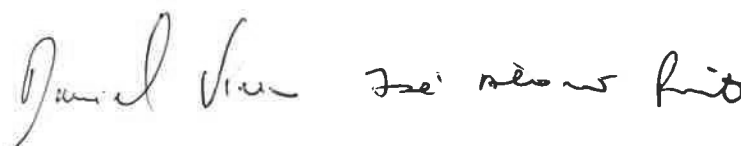
Os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU's) para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) da Rua D. Afonso Henriques e de S. Pedro da Cova e Fânzeres, cujos modelos de apresentação se caracterizam por enormes semelhanças, merecem-nos as seguintes apreciações:

1. A CDU considera que o concelho necessita de projectos estratégicos e estruturantes e que façam uma abordagem não a curto prazo, mas a médio e longo prazo; ou seja, o concelho precisa de ser pensado não em funções das eleições, mas sim das futuras gerações;
2. Ao contrário do PERU para a ARU de S. Cosme e Valbom, este projecto não foi alvo de uma apresentação pública;
3. Sem pretendermos incidir a nossa análise nos aspectos técnicos, os PERU's hoje apresentados são menos detalhados, menos concretos, menos pormenorizados e menos planificados do que o PERU votado na reunião anterior (por exemplo: nestes PERU's não conseguimos sequer identificar o número de intervenções a realizar);
4. O PERU para a ARU da Rua D. Afonso Henriques tem – no nosso entendimento – uma enorme fragilidade: deveria estar pensado e planificado em colaboração com as autarquias do Porto, Maia e Valongo; as soluções propostas para o Mercado da Areosa e Bairro da Triana parecem-nos ainda bastantes frágeis;
5. O PERU para a ARU de S. Pedro da Cova e Fânzeres é um passo atrás, em muitos aspectos, se comparado – por exemplo – com o projecto da Quartenair para a criação de uma Vila Museu (as minas são muito mais que o seu complexo e isso não aparece de forma concreta); deixa de fora o rio Ferreira e o património ligado ao rio (ex: moinhos) e não concretiza muito do que é necessário fazer em vários eixos de S. Pedro da Cova e de Fânzeres (na freguesia de Fânzeres fica-se apenas pelos tanques públicos);
6. Ambos os PERU's deixam de fora as questões da mobilidade interna e com o exterior, questão central no presente e no futuro.
7. Os prazos para alguns dos investimentos, nomeadamente da parte do município são muito curtos; estes documentos deveriam ser acompanhados de um estudo de impacto financeiro, nomeadamente em resultado das soluções fiscais que o mesmo permite;

A CDU considera que projectos como estes – que são essenciais – deveriam ter um tempo de debate muito mais alargado, deveriam ter sido discutidos antecipadamente, deveriam envolver as populações, a comunidade, as forças vivas, o tecido comercial e empresarial.

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira | José António Pinto



04. JUL 2018

44

2



CÂMARA MUNICIPAL



“OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE S. PEDRO DA COVA E

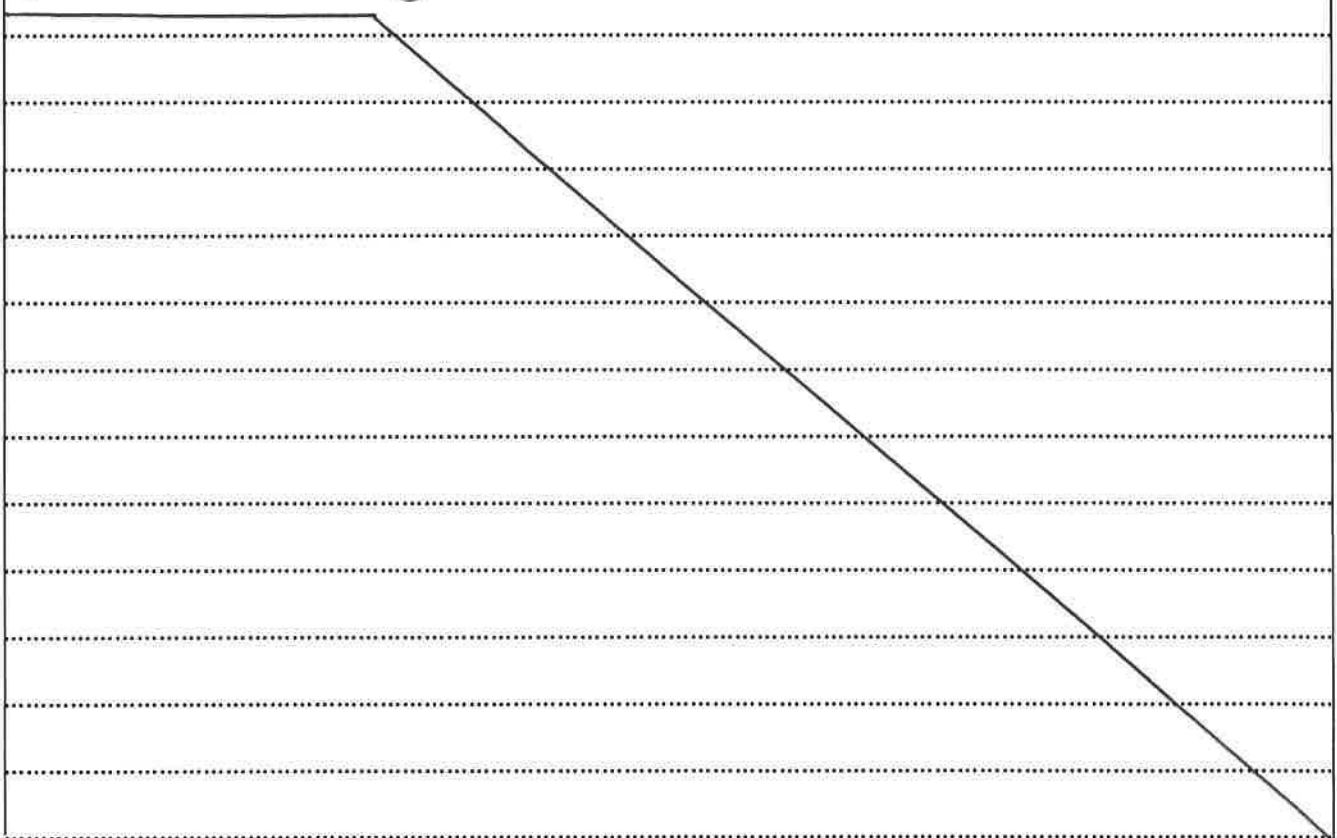
FÂNZERES – DISCUSSÃO PÚBLICA” – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa:

— Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

— Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentado o documento que adiante segue.





GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Planeamento e SIG

04. JUL 2018

*Concedido.
Faz parte da
Câmara.
[Signature]*

48
★

Proposta

Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro da Cova e Fânzeres, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - Discussão Pública

A ARU de S. Pedro da Cova e Fânzeres foi publicada no Diário da República através do Aviso n.º 5401/2017, de 16 de maio, tendo sido delimitada de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto).

A ORU de S. Pedro da Cova e Fânzeres, que se apresenta como uma ORU sistemática em acordo com o Artigo 8º do RJRU, foi elaborada em três fases, compreendendo:

- Levantamento e Caracterização;
- Diagnóstico e Estratégia;
- Proposta de ORU/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Finalizadas as três fases de elaboração, a apreciação dos documentos é a seguinte:

- A caracterização realizada corresponde ao necessário para a elaboração de um diagnóstico rigoroso que fundamenta as opções estratégicas;
- O PERU apresenta os elementos instrutórios estabelecidos no n.º 2 do Artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
 - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU;
 - Estabelecendo o prazo de execução da ORU;
 - Definindo as prioridades e os objetivos a prosseguir na execução da ORU;
 - Estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva e as atividades económicas;
 - Determinando modelo de gestão da ARU e de execução da ORU;
 - Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e indicar soluções de financiamento das ações de reabilitação;
 - Definindo programa de investimento e financiamento da ORU.

Assim, considera-se que os documentos em questão estão em condições de ser aprovados pela Câmara Municipal, devendo seguidamente ser enviados ao IHRU para solicitação de parecer não vinculativo nos termos do n.º 3 do Artigo 17º do RJRU, e em simultâneo ser submetidos a discussão pública por um prazo de 20 dias nos termos do n.º 4 do Artigo 17º do RJRU.

Gondomar, 2 de *Julho* de 2018

O Presidente da Câmara

[Signature]
(Dr. Marco Martins)

04. JUL 2018

49
D.

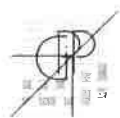


OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE S. PEDRO DA COVA E FÂNZERES

Proposta
Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

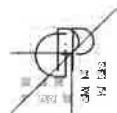
Junho de 2018





Índice

I.	Introdução	4
II.	Opções Estratégicas e Objetivos.....	5
III.	Prazo de execução	9
IV.	Programa da ORU	10
1.	Operações e Ações Estruturantes.....	10
2.	Edifícios.....	11
3.	Equipamentos	13
4.	Espaços Urbanos e Verdes de Utilização Coletiva	15
5.	Atividades económicas	16
6.	Infraestruturas urbanas.....	18
7.	Quadro síntese das intervenções	21
V.	Modelo de Gestão e Execução.....	22
1.	Entidade Gestora	22
2.	Governança e Mobilização	22
VI.	Quadro de Apoios e Incentivos.....	24
1.	Benefícios fiscais	24
2.	Incentivos Municipais	26
3.	Instrumentos e Programas de Financiamento	27
4.	Outros Incentivos	28

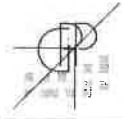
S1
A.

I. INTRODUÇÃO

Com o presente relatório dá-se por finalizada a elaboração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de S. Pedro da Cova e Fânzeres, constituída por três dossiers apresentados faseadamente e que contêm:

- 1.^a Fase - Levantamento físico, funcional e socioeconómico da Área de Reabilitação Urbana (ARU);
- 2.^a Fase - Análise e Diagnóstico;
- 3.^a Fase - Proposta da ORU/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

A proposta de ORU que agora se apresenta, e que contém o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, segue o disposto do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) no que respeita ao conteúdo do PERU (n.º 2 do Artigo 33º).



II. OPÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS

A reabilitação urbana da ARU de S. Pedro da Cova e Fânzeres assenta nos objetivos principais estipulados no RJRU e nas orientações definidas pelo próprio município, os quais enquadrarão os objetivos mais específicos a estabelecer, sendo eles:

- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;
- Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;
- Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;
- Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;
- Modernizar as infraestruturas urbanas;
- Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;
- Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;
- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural nos tecidos urbanos existentes;
- Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;
- Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;
- Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamento, serviços e funções urbanas;
- Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;



- Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação, de modo a permitir a acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada;
- Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

Para além destes objetivos de natureza abrangente, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana tem ainda objetivos de carácter mais económico, como sejam:

- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;
- Integrar de forma mais clara e eficaz as diversas medidas de incentivos existentes;
- Conferir aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações, possibilidade de acesso a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis;
- Incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação urbana, contribuindo para a criação / manutenção de emprego.

Por outro lado, a primeira dificuldade para a construção de uma estratégia para a ARU de S. Pedro da Cova e Fânzeres passa pela sua dimensão alargada, abrangendo territórios muito heterogéneos, que apresentam características, necessidades e potencialidades também muito diferenciadas. Acresce a esta dificuldade uma outra, que respeita à falta de um elo comum a estes territórios. Na verdade, poder-se-ia dizer que esta ARU é composta por uma série de lugares distintos, com ligações viárias mais ou menos diretas entre si, e para os quais se trata de encontrar, individualmente, uma estratégia própria. Estas não deverão, no entanto, redundar num jogo de soma nula, em que a competição por uma maior atratividade (de residentes, de atividades económicas e de investimento) resulta numa perda para os lugares vizinhos.

Deste modo, e tendo presente as estratégias de desenvolvimento urbano assumidas pelo Município no quadro de outros processos de planeamento mais



abrangentes (europeus e nacionais), entende-se que a estratégia de reabilitação urbana deverá assumir a seguinte VISÃO a longo prazo (10/15 anos):

Qualificar os diferentes lugares da ARU tendo em conta as suas características, necessidades e desafios próprios, diferenciado os espaços marcadamente urbanos, a norte, dos territórios onde a "rururbanidade" é ainda a característica mais importante, e

Assumir a intervenção no Espaço Público como o principal indutor de uma ordem no território alargado da ARU, com vista a fomentar a sua legibilidade, na perspetiva da melhoria da qualidade de vida e atratividade de populações jovens e ativas.

Os lugares identificados na ARU são os seguintes:

- A ponte da Estrada D. Miguel, fica Fânzeres, distinguindo-se todavia da área mais urbana o núcleo de matriz rural de Santa Eulália;
- A nascente da Estrada D. Miguel, a zona da Bela Vista;
- A zona da Covilhã e a área mais próxima às instalações mineiras;
- A zona do Passal, Gandra, Mó e Lodeiro;
- A zona do Carvalhal e Portela do Carvalhal;
- A zona de Belói e Ramalho.

Os objetivos de reabilitação urbana foram aferidos com os resultados do diagnóstico, resultando como fundamentais para a área de intervenção os seguintes objetivos específicos:

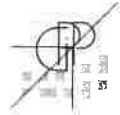
- Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados, funcionalmente inadequados ou devolutos e melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e segurança;
- Valorizar o património cultural da área, em especial no que respeita à herança da identidade mineira;
- Estabelecer uma rede de espaços públicos de encontro/ estar, interconectados pelo sistema de espaços coletivos, que promovam a

54
D.

55
A.

identidade dos diversos lugares e incentivem a revitalização do sistema urbano;

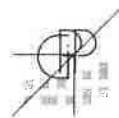
- Gerir a mobilidade pedonal, a ciclável e a viária, bem como o estacionamento, conferindo acréscimo de segurança e conforto às pessoas, com especial enfoque na requalificação da Estrada D. Miguel;
- Definir possíveis soluções para o desencravamento do Bairro da Bela Vista e Bairro do Couto Mineiro, nomeadamente através de uma ligação mecânica que mitigue os problemas de acessibilidade existentes;
- Mobilizar ativamente as entidades com jurisdição neste território e outros agentes (proprietários, arrendatários, comerciantes, entre outros) para a prossecução da estratégia, estabelecendo uma posição proativa por parte da entidade gestora (que será, em princípio, o Município) e garantindo uma boa capacidade de resposta aos interessados na reabilitação da área nas suas diversas vertentes;
- Definir um contexto económico e fiscal propício à reabilitação.



S6
D.

III. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a implementação da ORU de S. Pedro da Cova e Fânzeres é de 15 anos, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º do RJRU.

57
A.

IV. PROGRAMA DA ORU

Em função dos objetivos enunciados anteriormente e da análise e do diagnóstico realizados nas fases anteriores do presente trabalho, foi definida uma terapêutica para a resolução ou minimização dos problemas identificados.

O presente PERU é assim constituído por duas componentes programáticas: uma primeira, que é constituída por cinco operações de reabilitação e revitalização do centro histórico e que se associa, no essencial, às ações estruturantes propostas para cada vertente da reabilitação urbana referida no RJRU, com a respetiva programação temporal e financeira (estimativa orçamental e potenciais entidades ou programas a mobilizar); e uma segunda que incide predominantemente sobre diversos instrumentos operacionais e financeiros de política urbana (desenvolvidos nos capítulos seguintes), os quais sustentam a estratégia e os objetivos gerais e específicos formulados.

1. OPERAÇÕES E AÇÕES ESTRUTURANTES

A presente estratégia de intervenção assenta nos pressupostos e objetivos anteriormente referidos, propondo-se dar cumprimento aos objetivos específicos, através de um conjunto de operações integradas, cujas ações estruturantes têm por objeto e objetivo particular de intervenção:

- Os **Edifícios**, visando qualificar e dignificar o edificado existente, adaptando-o às exigências atuais, promovendo a área como lugar habitado;
- Os **Equipamentos**, assumindo-os como âncora de desenvolvimento social e cultural, assegurando o bem-estar dos residentes;
- Os **Espaços Urbanos e Verdes de Utilização Coletiva**, de modo a que estes sejam os espaços polarizadores das vivências, tornando a área num espaço partilhado e de convívio;
- As **Atividades Económicas**, apontando a revitalização funcional e o desenvolvimento de ações de gestão e animação da área com vista à promoção da atividade económica;

SB
DR.
/

- As **Infraestruturas Urbanas**, procurando criar um lugar acessível e adaptado à mobilidade suave, através da interligação entre os seus espaços polarizadores e com o exterior.

Assim, passa-se a descrever, com mais detalhe, cada uma das operações através de uma breve descrição das especificidades dos projetos aí previstos:

2. EDIFÍCIOS

Pretende-se neste âmbito impulsionar a ARU como espaço para habitar / viver, o que passa por qualificar e adaptar os edifícios às exigências atuais de conforto e de infraestruturização e, eventualmente, diversificar as tipologias habitacionais, dinamizando o mercado de arrendamento, promovendo a diversificação da população em termos etários e sociais, e atraindo novos agentes urbanos, arredados deste território pela descaracterização e imagem negativa da área.

Trata-se de uma intervenção que procura sobretudo inverter a tendência de perda demográfica enquanto fator fundamental para a revitalização da área, estando por isso especialmente vocacionada para a habitação.

Para tal, são considerados três tipos de intervenção:

- A reabilitação do edificado em mau e péssimo estado de conservação;
- A revitalização do edificado devoluto;
- A reabilitação do Conjunto Habitacional da Gandra.

Tratando-se de uma intervenção que assenta, em grande medida, na mobilização de agentes privados, que atuam numa lógica económica de mercado, esta dimensão da estratégia irá ser fortemente influenciada pelo resultado das intervenções a efetuar no âmbito dos restantes temas, que resultarão em conjunto numa maior atratividade, a qual se pretende que seja inclusiva e socialmente equilibrada.

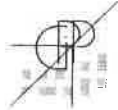
59
A.

Mas a atratividade da área resulta também da oferta habitacional, a qual deverá ter em conta as evoluções demográficas atuais, que refletem, a par com a diminuição de habitantes, o aumento do número de famílias e a redução da dimensão dos agregados familiares, bem como o envelhecimento da população. É importante que a oferta de habitação atenda às necessidades tipológicas e económicas das faixas etárias em que esta situação de famílias pequenas, constituídas por um ou dois elementos, mais se verifica – população jovem e idosa. Por outro lado, a adaptação de edifícios antigos às exigências atuais de conforto, eficiência energética e telecomunicações, decorrentes dos padrões de qualidade que hoje em dia os potenciais moradores esperam, é condição indispensável para o sucesso desta estratégia.

A oferta deverá também ter em conta as especificidades do território em que se insere, pois os fatores de atratividade diferem em função dos grupos sociais, etários e dos desejos e expectativas de diferentes populações, que podem estar mais interessadas na proximidade aos lugares centrais e urbanos e à oferta de equipamentos ou preferir habitar em territórios de rururbanidade, mais próximos dos valores naturais e agrícolas existentes. A estas expectativas correspondem diferentes tipologias de oferta, as quais se deverão assim adequar ao contexto local.

Ed1. Reabilitação de edifícios de acompanhamento em mau e péssimo estado de conservação

Descrição da Ação: Reabilitação de edifícios privados em mau e péssimo estado de conservação localizados na ARU, considerando-se prioritários em termos de reabilitação os classificados como péssimos. As intervenções de reabilitação daqueles edifícios serão realizadas intervindo no desenho do atual espaço edificado, adaptando-o a novas funções e retirando-lhe todas aquelas que atualmente não sejam compatíveis; a regeneração do edificado e espaço envolvente implica mudar compartimentações, pavimentos e relocalizar infraestruturas, alterar e reconfigurar os espaços interiores, acabamentos e materiais existentes, introduzir ao nível do desenho soluções urbanas de design ambiental que conduzam à melhoria da eficiência energética, a melhorar a segurança no espaço envolvente e introduzir



novas acessibilidades externas e internas, mais seguras e adaptadas à mobilidade condicionada e à introdução de elementos de conforto climático, etc.

Ed2. Promoção e dinamização do mercado de arrendamento

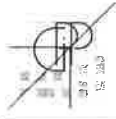
Descrição da Ação: Reabilitação de vários edifícios privados devolutos (parcial ou totalmente), não incluídos na ação Ed1, com mais de 30 anos localizados na área crítica. As intervenções de reabilitação daqueles edifícios serão realizadas intervindo no desenho do atual espaço edificado, adaptando-o a novas funções e retirando-lhe todas aquelas que atualmente não sejam compatíveis; a regeneração do edificado e espaço envolvente implica mudar compartimentações, pavimentos e relocalizar infraestruturas, alterar e reconfigurar os espaços interiores, acabamentos e materiais existentes, introduzir ao nível do desenho soluções urbanas de design ambiental que conduzam à melhoria da eficiência energética, a melhorar a segurança no espaço envolvente e introduzir novas acessibilidades externas e internas, mais seguras e adaptadas à mobilidade condicionada e à introdução de elementos de conforto climático, etc.

Ed3. Reabilitação do edificado no Conjunto Habitacional da Gandra

Descrição da Ação: Reabilitação dos edifícios e frações integradas no Conjunto Habitacional da Gandra, em função do seu grau de conservação, incluindo a reparação/ substituição de coberturas, revestimentos, caixilharias e materiais considerados não adequados, adaptação a pessoas com mobilidade condicionada (quando possível), introdução de sistemas de iluminação mais eficazes, eliminação de elementos dissonantes/ ilegais, tratamento de muros e melhoria da relação com o espaço público.

3. EQUIPAMENTOS

Não tendo sido identificadas carências de maior, a aposta neste tema passa pela implementação de novos equipamentos que possam contribuir para promover a atratividade da área, revitalizando o seu tecido urbano.

61
R.
/

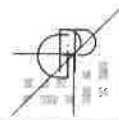
Eq1. Reabilitação do edifício da antiga Escola de Belói

Descrição da Ação: Reabilitação do edifício da antiga escola do primeiro ciclo de Belói, adaptando-o a equipamento de índole social com programa a definir. A reabilitação do edifício implica mudar compartimentações, alterar e reconfigurar os espaços interiores, acabamentos e materiais existentes. Implica ainda a introdução de novas acessibilidades externas e internas, mais seguras e adaptadas à mobilidade condicionada, introdução de elementos de conforto climático, eliminação de obstáculos, nova sinalética, entre outros. A intervenção deverá também contemplar o espaço exterior, adaptando-o às populações que vierem a ser definidas como utentes do espaço.

Eq2. Musealização das instalações mineiras de S. Pedro da Cova

Descrição da Ação: Reabilitação das instalações e estruturas das antigas minas de S. Pedro da Cova, incluindo limpeza de escórias, e sua integração num contexto de musealização, bem como a reabilitação do património cultural classificado, como é o caso do cavalete de S. Vicente, com vista a manter a memória da atividade que deu origem ao lugar de S. Pedro da Cova, promovendo a identidade da área e a sua apropriação pelas gerações mais jovens. O projeto de musealização a desenvolver deverá ainda contemplar as várias vivências da comunidade mineira, incluindo o assentamento do Bairro da Bela Vista e a criação de rotas e percursos explicativos do papel económico e do contexto social das minas.

Pretende-se com esta intervenção a criação de um polo de atracção cultural e turística, possivelmente integrada dos percursos do Parque das Serras do Porto, em especial nos percursos que tenham maior incidência em pontos de interesse geológico, bem como no "Roteiro das minas e pontos de interesse mineiro e geológico de Portugal". Seria também interessante integrar este pólo com outros a criar, nomeadamente na Central da Tapada do Outeiro e articulando a antiga central termoeléctrica de Massarelos.



4. ESPAÇOS URBANOS E VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

A maior dificuldade encontrada neste tema é a criação de polos locais de estar/ convívio, resultado da ocupação já existente e respetivos constrangimentos fundiários e ainda da estrutura urbana muito ramificada, especialmente na zona sul do território, o que dificulta a criação de "malhas" em que os nós se constituíam como pontos privilegiados de encontro. Acresce ainda a esta questão o problema da existência de loteamentos urbanizados, mas não edificados, em que as cedências para este efeito ficam excêntricas à ocupação efetiva do local.

EP1. Construção do parque urbano de Ribeira de Parada

Descrição da Ação: Construção de um parque urbano na área central de S. Pedro da Cova, que privilegie a instalação de atividades produtivas com caráter social e as associe a atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas.

EP2. Reabilitação do espaço público do Conjunto Habitacional da Gandra

Descrição da ação: Requalificação dos arruamentos do Conjunto Habitacional da Gandra, requalificação de passeios existentes, introdução de novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, requalificação das travessias, iluminação pública e mobiliário urbano e rampas, etc., introdução de elementos de conforto climático, introdução de equipamentos adaptados à população em presença.

EP3. Reconversão do antigo campo de futebol de S. Pedro da Cova para parque urbano

Descrição da Ação: Construção de um parque urbano na área central do Bairro Mineiro no espaço do antigo campo de futebol, que privilegie a instalação de atividades produtivas com caráter social e as associe a a



tividades lúdicas, recreativas e pedagógicas.

EP4. Requalificação do espaço da feira da Bela Vista

Descrição da Ação: Reabilitação do espaço público da feira da Bela Vista, favorecendo as atividades aí desenvolvidas, intervindo no desenho da estrutura viária e disciplinando o estacionamento, libertando assim espaço para os peões, implicando mudar pavimentos, relocalizar infraestruturas, renovar o mobiliário urbano, nomeadamente o associado à iluminação pública.

EP5. Valorização dos tanques de Fânzeres

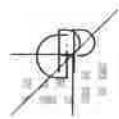
Descrição da Ação: Criação de uma rede de espaços de utilização coletiva associados aos tanques públicos, com a sua requalificação, constituindo uma base para o sistema de espaço público e em simultâneo promovendo a memória das raízes rurais do local, sem prejuízo da qualificação dos pequenos espaços de encontro já existentes no tecido urbano.

EP6. Reformulação do Largo do Soldado

Descrição da Ação: Reformulação da praça do Largo do Soldado e reorganização da circulação do trânsito, em continuidade com o processo de beneficiação dos arruamentos da zona, dotando-os com novos pavimentos rodoviários, passeios com dimensão e pavimentos adequados à mobilidade suave e respetiva sinalização vertical e horizontal.

5. ATIVIDADES ECONÓMICAS

Incluem-se neste âmbito todas as ações previstas no programa de dinamização da atividade económica e no programa de animação e gestão da área urbana preconizados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Estas incluem sobretudo ações de carácter imaterial, direcionadas para a minimização do impacto das obras nas atividades comerciais, para a promoção, sensibilização e comunicação, com vista à mobilização dos agentes económicos para a reabilitação urbana da área, e para a dinamização da atividade, com a



realização de eventos e campanhas publicitárias/ divulgação na imprensa, promoção do comércio tradicional, entre outras.

De referir também que muitas das intervenções previstas ao nível do espaço público, seja no tema dos espaços urbanos de utilização coletiva, seja, muito especialmente, no tema das infraestruturas urbanas, que se descreverá em seguida, terão como efeito uma melhoria efetiva das condições para a atividade económica, seja pela apropriação do espaço como extensão funcional do comércio (com a criação de esplanadas, por exemplo), seja pelas ações de melhoria de conforto do espaço público (alargamento de passeios, diminuição de tráfego viário), que atrairão mais utilizadores/ potenciais clientes, ou ainda pela melhoria das condições associadas à logística comercial (cargas e descargas, por exemplo), aumentando a atratividade da área para a instalação de âncoras.

AE1. Medidas de minimização do impacto das obras

Descrição da ação: Promoção e sensibilização da população, comerciantes e potenciais investidores/ promotores para a importância da reabilitação urbana, com campanhas publicitárias com o objetivo de informar sobre os benefícios da reabilitação; informação direta aos comerciantes e utilizadores sobre duração das obras; monitorização ambiental; passeios PARU, levantamento fotográfico e videográfico.

AE2. Medidas de promoção do comércio tradicional

Descrição da ação: Promoção do comércio tradicional/de rua, o que passa por ações de sensibilização e comunicação, contemplando o desenvolvimento de um conjunto de intervenções de promoção e comunicação dirigidos tanto à população como aos comerciantes, como, por exemplo: concurso de montras do comércio tradicional; prémio de empreendedorismo e da inovação; programas de "Comércio Tradicional em Horários Modernos", programando em conciliação com o comércio de proximidade, e com alguma regularidade, períodos em que o comércio alarga horários de funcionamento; realização de eventos de animação de rua.

64
A.

/



6. INFRAESTRUTURAS URBANAS

Este tema inclui todas as intervenções que assumem um carácter de interligação entre espaços, nas suas diversas formas e modos.

Asseguradas as infraestruturas básicas (sempre que possível enterrando-as e removendo-as das fachadas dos edifícios), o foco da atenção vai para a reformulação da Estrada D. Miguel, que estrutura um território mais alargado do que o da ARU e cujo projeto de requalificação se estende para além dos limites desta.

11. Reformulação da Estrada D. Miguel

Descrição da ação: O projeto tem como principal foco o favorecimento da mobilidade suave, através da requalificação dos passeios (aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados à mobilidade condicionada), da introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, do redimensionamento da iluminação pública, da requalificação das travessias, da alteração das paragens de transporte coletivo urbano, mobiliário urbano e rampas, entre outros.

Pretende-se com esta intervenção, no domínio da mobilidade, aumentar as escolhas dos modos de transporte e as alternativas de conexão, através da melhoria das condições dos espaços de circulação de peões e de bicicletas (criação de circuitos cicláveis, melhoria das condições de tráfego, criação de vias dedicadas, quando possível). Esta transferência de modos contribuirá para a redução da emissão de CO2 e dos níveis de ruído produzidos pelos veículos automóveis, o que, por sua vez, terá um efeito positivo para a utilização do espaço público.

Igualmente estruturante é a requalificação das ligações entre o Bairro Couto Mineiro / Bela Vista / Estrada D. Miguel, na perspetiva da melhoria da mobilidade, muito prejudicada pela difícil orografia, o que contribui para um certo "encravamento" das áreas mais baixas, bem como para algumas dificuldades na utilização do espaço, especialmente por pessoas de mobilidade reduzida. Assim, e para além da requalificação de passeios, com a introdução de novos pavimentos, mais seguros e adaptados à mobilidade condicionada, bem como a introdução de elementos de conforto climático e de zonas de descanso, está prevista a criação de

66
D.

uma ligação através de meios mecânicos que permita vencer a forte inclinação dos percursos.

12. Requalificação do Espaço Público do centro histórico de Fânzeres

Descrição da Ação: Pretende-se reabilitar o espaço público favorecendo as atividades de andar e estar, intervindo no desenho da estrutura viária e disciplinando o estacionamento, libertando assim espaço para os peões, o que pode implicar a mudança de pavimentos, a realocação de infraestruturas, a renovação do mobiliário urbano, nomeadamente o associado à iluminação pública, a eliminação das barreiras arquitetónicas no desenho urbano e a articulação com os espaços envolventes. Pode contemplar ainda o alargamento de passeios ou a criação de vias partilhadas, mais adequadas a uma apropriação pelo peão e conducentes à acalmia de tráfego.

13. Requalificação do Espaço Público do centro histórico da Bela Vista

Descrição da Ação: Pretende-se reabilitar o espaço público favorecendo as atividades de andar e estar, intervindo no desenho da estrutura viária e disciplinando o estacionamento, libertando assim espaço para os peões, o que pode implicar a mudança de pavimentos, a realocação de infraestruturas, a renovação do mobiliário urbano, nomeadamente o associado à iluminação pública, a eliminação das barreiras arquitetónicas no desenho urbano e a articulação com os espaços envolventes.

14. Requalificação do Espaço Público do centro histórico de Belói/Ramalho

Descrição da Ação: Pretende-se reabilitar o espaço público favorecendo as atividades de andar e estar, intervindo no desenho da estrutura viária e disciplinando o estacionamento, libertando assim espaço para os peões, o que pode implicar a mudança de pavimentos, a realocação de infraestruturas, a renovação do mobiliário urbano, nomeadamente o associado à iluminação pública, a

67
A.

eliminação das barreiras arquitetónicas no desenho urbano e a articulação com os espaços envolventes. Pode contemplar ainda o alargamento de passeios ou a criação de vias partilhadas, mais adequadas a uma apropriação pelo peão e conducentes à acalmia de tráfego.

15. Requalificação do Espaço Público em Mau Estado de Conservação

Descrição da Ação: Pretende-se requalificar espaços públicos em mau estado de conservação, correspondente essencialmente a obras de manutenção/ conservação que serão realizadas pelos serviços camarários competentes. Estas intervenções têm como fim a melhoria da imagem urbana contemplando a eliminação das barreiras arquitetónicas no desenho urbano, harmonização da imagem do mobiliário e da iluminação pública, tratamento dos pavimentos e articulação com os espaços envolventes. Pode contemplar ainda o alargamento de passeios ou a criação de vias partilhadas, mais adequadas a uma apropriação pelo peão e conducentes à acalmia de tráfego.

16. Alargamento de passeios

Descrição da Ação: Com esta ação pretende-se corrigir situações em que, embora não exista um mau estado de conservação dos pavimentos, os passeios são demasiados estreitos para uma utilização confortável e segura, para além de não ser passíveis de utilização por parte de utentes com mobilidade condicionada. Pode contemplar o alargamento de passeios ou a criação de vias partilhadas, mais adequadas a uma apropriação pelo peão e conducentes à acalmia de tráfego.



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

C. M. Gondomar

ORU de S. Pedro da Cova e Fânzeres

7. QUADRO SÍNTESE DAS INTERVENÇÕES

AÇÕES ESTRUTURANTES POR OBJETO:	Área aprox. (m ² , ml ou unidades)	Custo Unitário (mil, ml ou unidades)	Quadro Síntese do PERU				Programação	Potenciais Promotores/Fundos de Financiamento
			Investimentos Públicos		Esimativa Orçamental			
			Investimentos Municipais	Investimentos Participativos	Investimento Participativo	Investimentos Privado		
Edifícios (Ed.)			2.356.141,0	353.821,2	2.002.719,9	46.807.302,0		
Ed1 - Reabilitação de Edifícios em Mau e Pésimo Estado de Conservação	60557	750				45.417.750,0	Proprietários e/ou Arrendatários dos Edifícios em Causa / P2020/IFRRU	
Ed2 - Promoção e Dinamização do Mercado de Arrendamento (devoluções não incluídas em Ed1)	3088	460				1.389.600,0	Proprietários e/ou Arrendatários dos Edifícios em Causa / P2020/IFRRU	
Ed3 - Reabilitação do edifício no Conjunto Habitacional da Gandra			2.356.141,0	353.421,2	2.002.719,9		Município / PEDU	
Equipamentos (Eq.)			1.014.474,0	152.171,1	862.302,9	0,0		
Eq 1 - Reabilitação do edifício da antiga Escola da Baió			297.294,0	44.594,1	252.699,9		Município / PARU	
Eq 2 - Musealização das instalações mineiras de S. Pedro da Cova			717.180,0	107.577,0	609.603,0		Município / PARU	
Equipas Verdes e Urbanismo de Utilização Coletiva (EP.)			1.746.670,0	1.091.626,0	655.044,0	0,0		
EP1 - Construção de parque urbano de Ribeira de Parada			705.227,0	105.784,1	599.443,0		Município / PARU	
EP2 - Reabilitação do espaço público do Conjunto Habitacional da Gandra			64.469,0	9.674,9	54.824,2		Município / PEDU	
EP3 - Reconversão do antigo campo de futebol de S. Pedro da Cova	8420	75	631.500,0	631.500,0			Município	
EP 4 - Requalificação do espaço de lazer da Bela Vista	2648	75	199.450,0	199.450,0			Município / PARU	
EP5 - Valorização dos terrenos de Fânzeres	4	10000	40.000,0	40.000,0			Município	
EP6 - Reformulação do Largo do Soldado			106.000,0	106.000,0			Município	
Atividades Económicas (AE)			110.000,0	16.500,0	93.500,0	0,0		
AE1 - Medidas de minimização do impacto das obras			55.000,0	8.250,0	46.750,0		Município / PARU	
AE2 - Medidas de Promoção do comércio tradicional			55.000,0	8.250,0	46.750,0		Município / PARU	
Atividades Culturais (AC)			10.386.166,0	7.224.460,8	3.161.695,3	0,0		
AC1 - Reformulação do Estrado D. Miguel (PEDU)			807.262,0	136.094,0	771.199,1		Município / PEDU	
AC2 - Reabilitação do espaço público do centro histórico de Fânzeres			880.000,0	132.000,0	748.000,0		Município / PARU	
AC3 - Reabilitação do espaço público do centro histórico de Bela Vista			415.000,0	62.250,0	352.750,0		Município / PARU	
AC4 - Reabilitação do espaço público do centro histórico de Baió / Ramalho			1.352.512,0	202.676,8	1.149.635,2		Município / PARU	
AC5 - Reabilitação do espaço público em mau estado de conservação	131508	50	6.595.400,0	6.595.400,0			Município	
AC6 - Alargamento de passeios	4059	40	195.960,0	195.960,0			Município	
TOTAL			15.672.466,0	8.639.081,9	6.834.374,1	46.807.302,0		

3ª Fase

21/29

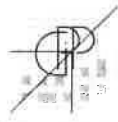
Relatório - PERU - junho 2018

\\SRV2012-DC\Gipp\Processos\G317\PE\01-CTEC\04-PROPOSTA\G317-REL-FASE3-R03.doc

Normal.dotm

04. JUL 2018

68

69
A.

V. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO

1. ENTIDADE GESTORA

As operações de reabilitação urbana são coordenadas e geridas pelo município de Gondomar, que é a entidade Gestora nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 10.º do RJRU.

O modelo de execução da reabilitação urbana é o da Iniciativa da Entidade Gestora, tal como dispões a alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º do RJRU.

Neste contexto, a execução da operação de reabilitação urbana desenvolver-se-á, predominantemente, na modalidade de Administração Conjunta, em associação com os proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos relativos aos imóveis existentes na área abrangida. Contudo, admite-se que a execução possa também ser promovida por iniciativa dos particulares, no que respeita à reabilitação dos edifícios de que são proprietários, com o apoio do município, quando necessário. Sempre que não seja obtido acordo quanto à realização das intervenções urbanísticas, as mesmas serão promovidas nos termos legais pelo município que também promoverá as intervenções preconizadas para o espaço público.

2. GOVERNAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Por último, é importante abordar o tema da Governação e Mobilização, o qual se revela fundamental para a concretização da estratégia de reabilitação urbana apontada. É indispensável que o Município assuma neste contexto um papel proativo, desencadeando os processos conducentes à efetivação da reabilitação nas suas diversas vertentes. Isto revela-se de especial importância quando nos encontramos num contexto de oportunidade – o quadro comunitário de apoio em curso – que não voltará a repetir-se e cujo foco é, precisamente, a reabilitação das áreas urbanas.

Assim, e para além dos habituais processos e princípios de governança - modelo de governação, mecanismos de acompanhamento, avaliação e participação

70
A.

– o Município deverá ser capaz de mobilizar os diversos agentes económicos e entidades com jurisdição nesta área, numa perspetiva de envolvimento e co-responsabilização, que permita tanto ao Município, enquanto entidade responsável pela execução de grande parte da estratégia, como aos restantes agentes, públicos e privados, aproveitar da forma mais eficaz e eficiente o quadro de apoio atual.

Neste sentido, o Município, enquanto entidade gestora, deverá:

- Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições do município enquanto principal promotor das intervenções públicas, definindo e assegurando o enquadramento técnico, institucional e financeiro indispensáveis à prossecução e monitorização da estratégia;
- Assegurar, em conjunto com o IFRRU, o apoio aos potenciais beneficiários, auxiliando o esforço de capacitação daqueles que futuramente apresentem propostas concretas de intervenção que necessitem de financiamento para aquelas intervenções;
- Promover na fase de preparação das operações o envolvimento de atores cujas atividades ou áreas de intervenção sejam afetadas pela realização daquelas, nomeadamente as empresas concessionárias de infraestruturas, comerciantes e respetivas associações, procurando criar uma plataforma de entendimento sobre as soluções técnicas a implementar;
- Comunicar as bases para a decisão de forma transparente e inteligível para a população em geral, assegurando e intensificando a divulgação da informação aos cidadãos e às empresas, acompanhadas de ações de promoção, comunicação e sensibilização para uma nova cultura de sustentabilidade urbana.

71
DR.

VI. QUADRO DE APOIOS E INCENTIVOS

Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a aprovação da delimitação de uma ARU habilita os proprietários de prédios urbanos (ou frações de prédios urbanos) localizados dentro dos seus limites a usufruir de um conjunto de apoios e benefícios, tendo em vista incentivá-los à participação nas intervenções de requalificação planeadas pelo município.

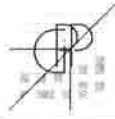
O Artigo 14.º daquele Regime estabelece os efeitos que o processo de delimitação de uma ARU acarreta, quer para os municípios que as delimitam, quer para os proprietários abrangidos por essa delimitação. De facto:

- Por um lado, *“obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável”*;
- Por outro, *“confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural”*.

O Município deve assim, enquanto entidade gestora, estabelecer o conjunto dos benefícios fiscais e demais incentivos à reabilitação urbana que estejam associados à constituição legal da ARU, bem como definir os mecanismos e procedimentos administrativos necessários para que os proprietários interessados possam de facto aceder a tais benefícios e incentivos.

1. BENEFÍCIOS FISCAIS

Os benefícios fiscais constituem instrumentos de apoio e incentivo fundamentais ao sucesso da iniciativa privada (proprietários e investidores) na reabilitação urbana, funcionando as penalizações como um meio de prevenção de



f2
 R.
 /

situações de degradação do edificado com impacto relevante na imagem e segurança urbana.

Com a aprovação da delimitação da ORU de S. Pedro da Cova e Fânzeres, entra em vigor um conjunto de benefícios e incentivos fiscais à reabilitação urbana, que se sistematizam na Tabela 1.

BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

- | | |
|------------|--|
| IMI | <ul style="list-style-type: none"> • Isenção de IMI de prédios urbanos objeto de ações de reabilitação: <ul style="list-style-type: none"> - 3 anos (renovável por + 5 por requerimento do proprietário no caso de imóveis afetos a habitação própria e permanente do próprio ou arrendado), da conclusão da reabilitação (n.º 7 do art.º 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), desde que a reabilitação resulte numa subida de pelo menos dois níveis do estado de conservação do imóvel, com um mínimo de Bom, bem como sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30º do Decreto-Lei n. 118/2013, de 20 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro); - 3 anos, da emissão da respetiva licença para obras de reabilitação e o inicie das mesmas, (n.º 1 do art.º 45º do EBF). • Redução de 30% de prédios urbanos que se encontrem reabilitados e se mantenham em bom estado de conservação pedido até 30 de setembro, mediante vistoria a solicitar à câmara municipal (n.º 6 do art.º 112º do CIMI); • Redução de 20% de prédios urbanos arrendados do ano correspondente (n.º 7 do art.º 112º do CIMI), pedido até 30 de setembro, mediante vistoria a solicitar à câmara municipal. |
| IMT | <ul style="list-style-type: none"> • Isenção de IMT das aquisições de prédios urbanos (ou aquisições de fração autónomas) destinados a: <ul style="list-style-type: none"> - Ações de reabilitação urbanística - desde que, no prazo de 3 anos a contar da data da aquisição, e o adquirente inicie as respetivas obras (n.º 2 do art.º 45º do EBF). - Exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na ARU (n.º 8 do art.º 71º do EBF). |

OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS

- | | |
|----------------------|---|
| IRS /
IRC | <ul style="list-style-type: none"> • Retenção na fonte à taxa de 10 % de IRS / IRC de rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento (...), exceto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo, (n.º 2, art.º 71º do EBF): <ul style="list-style-type: none"> i) As entidades que sejam residentes (...) sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável (...); ii) As entidades não residentes detidas (...) em mais de 25 % por entidades residentes. • Tributação à taxa de 10% do saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento referidos, quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no art.º 27.º do EBF ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma atividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respetivo englobamento (n.º 3, art.º 71º do EBF). |
|----------------------|---|
-



73

- | | |
|------------|---|
| IVA | <ul style="list-style-type: none"> • Tributação à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento: <ul style="list-style-type: none"> – Das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português (...), quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados na ARU, recuperados nos termos da presente estratégia de reabilitação (n.º 5, art.º 71º do EBF). – Dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português (...), quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de: (n.º 6, art.º 71º do EBF) <ul style="list-style-type: none"> i) Imóveis situados na ARU, recuperados nos termos da presente estratégia de reabilitação; ii) Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objeto de ações de reabilitação. |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Dedução à coleta ≤ 500€, em sede de IRS de 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de: (n.º 4, art.º 71º do EBF): <ul style="list-style-type: none"> – Imóveis, localizados na ARU e recuperados nos termos da presente estratégia de reabilitação; – Imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação, que sejam objeto de ações de reabilitação. |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Taxa reduzida de IVA em: <ul style="list-style-type: none"> – Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida no RJRU, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU (...). – Empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas destes afetos à habitação, com exceção dos trabalhos de limpeza, de manutenção dos espaços verdes e das empreitadas sobre bens imóveis que abrangem a totalidade ou uma parte dos elementos constitutivos de piscinas, saunas, campos de ténis, golfe ou minigolfe ou instalações similares. A taxa reduzida não abrange os materiais incorporados, salvo se o respetivo valor não exceder 20 % do valor global da prestação de serviços. |

PENALIZAÇÕES

- | | |
|------------|---|
| IMI | <ul style="list-style-type: none"> • Triplo da taxa de IMI em Prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens |
|------------|---|

Tabela 1 - Benefícios, incentivos e penalizações em vigor com a delimitação da ARU

2. INCENTIVOS MUNICIPAIS

No que respeita aos incentivos municipais, estabelece-se para esta ARU um regime especial de taxas municipais, sintetizado no quadro seguinte, sem prejuízo de outros regimes mais favoráveis que estejam em vigor no Município.



Âmbito (taxa)	Incentivos
Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou comunicação prévia de obras de urbanização	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU
Taxas devidas pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU
Taxas devidas em casos especiais	Redução de 50% da taxa de demolição de edifícios que se encontrem comprovadamente em ruínas (edifícios que se encontrem comprovadamente no nível 1 do Método de Avaliação do Estado de Conservação dos edifícios - MAEC, publicado pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)
Taxas devidas pela autorização de utilização	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU, com exceção dos casos em que se trate de Áreas de Serviço, Instalações de Abastecimento e/ou Armazenamento de Combustíveis ou Instalações Industriais Tipo 4
Taxas devidas pela emissão de licença especial relativa a obras inacabadas	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU
Taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras	Isenção de taxa aplicável às ações de reabilitação urbana de edifícios ou frações de edifícios localizados em ARU, mas apenas por um período inicial de 30 dias
Taxas devidas pela realização de vistorias	Isenção da taxa aplicável à segunda vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização em ações de reabilitação urbana localizadas em ARU e somente em caso se subida de pelo menos dois níveis do estado de conservação do edifício ou fração (de acordo com o MAEC). A vistoria prévia (antes da realização da obra de reabilitação) será cobrada na totalidade

Tabela 2 – Incentivos municipais em vigor com a aprovação da ORU

3. INSTRUMENTOS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

Elencam-se na tabela seguinte os instrumentos financeiros existentes que poderão ser mobilizados, por tipologia:



75
 DR.

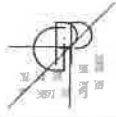
Tipologia	Instrumentos
Incentivos à reabilitação, ao arrendamento e ao realojamento	<ul style="list-style-type: none"> - 1º DIREITO – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (novo instrumento) - PORTA DE ENTRADA – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente (em substituição do ProHabita e do PER) - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL (novo instrumento) - INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E ESTABILIDADE NO ARRENDAMENTO (novo instrumento) - INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO DE OFERTA (novo instrumento) - FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO - PORTA 65 JOVEM (adaptação de instrumento existente) - REABILITAR PARA ARRENDAR (adaptação de instrumento existente) - IFRRU 2020– Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas - CASA EFICIENTE 2020 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA DE BAIROS SOCIAIS NA VERTENTE ENERGÉTICA
Programas de investimento público do Portugal 2020	<ul style="list-style-type: none"> - POSEUR: Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos - PARU: Programa de Ação de Reabilitação Urbana - POISE: Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego - PEDU: Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Operacional Regional - DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária no âmbito do Programa Operacional Regional
Produtos financeiros disponibilizados pela Banca	<ul style="list-style-type: none"> - Fundos de Investimento Imobiliário em Reabilitação Urbana - Protocolos Bancários
Fundos de desenvolvimento urbano	<ul style="list-style-type: none"> - JESSICA - Fundos de Desenvolvimento Urbano

Tabela 3 - Instrumentos financeiros e programas de financiamento disponíveis

4. OUTROS INCENTIVOS

Para além dos incentivos financeiros, deverão ser previstos incentivos de carácter técnico, a promover pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, com vista à agilização dos processos de consulta e seleção de prestadores de serviços para a realização dos projetos e empreitadas de reabilitação de edifícios de propriedade privada localizados na área de intervenção, através, designadamente,

04. JUL 2018



GIPP, Lda.

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento

C. M. Gondomar

ORU de S. Pedro da Cova e Fânzeres

da disponibilização de uma bolsa de projetistas, de uma bolsa de fornecedores de serviços de empreitada, e apoio à seleção de soluções de financiamento.

Gondomar, junho 2018

76
28.

REUNIÃO DE CÂMARA DE 04-07-2018

PONTO 3 E 4

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” reitera algumas das propostas que apresentou no âmbito da análise do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da União de Freguesia de São Cosme. Designadamente, pedimos que a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) divulgue, de forma relevante e acentuada, a discussão pública destes planos, promova sessões de esclarecimentos em todas as freguesias abrangidas pelos PERU’s e convide as associações, coletividades, empresas e instituições sediadas nesses territórios a apresentar contributos. Só assim é possível uma verdadeira colaboração e solidificação dos planos propostos, junto da comunidade, de forma a promover de forma sustentada e sustentável o nosso território.

Nessas sessões de apresentação é importante que seja divulgados os instrumentos financeiros em vigor, as isenções a serem praticadas bem como todas as mais-valias que possam advir para os particulares na adesão a correta concretização de um plano deste tipo.

De forma geral, os planos já apresentados, contêm algumas lacunas e imperfeições quer ao nível dos projetos apresentados pela CMG – por exemplo, no PERU de São Cosme não evidenciamos a existência de intervenções relevantes na zona de Quintã – quer ao nível da identificação do estado dos imóveis – por exemplo, por ser patente, o caso do PERU de Fânzeres/São Pedro da Cova.

Globalmente, em termos técnicos, os trabalhos apresentados têm consistência, parecem ser robustos mas há algumas escolhas que foram feitas que, do nosso ponto de vista, deveriam ser melhor explicitadas e/ou demonstradas.

De forma genérica, a título de exemplo, deveriam estar devidamente explicitadas: (i) as fontes de financiamento que serão privilegiadas; (ii) clarificar medidas de reabilitação que já estão em prática para a área de intervenção definida; (iii) esclarecer quais os benefícios específicos previstos ao nível de taxas e licenças; (iv) no caso de novas edificações privilegiar a construção de habitação tipo T3 de forma coerente com políticas de desenvolvimento da natalidade; (v) apresentar medidas concretas para apoio ao arrendamento; e (vi) evidenciar quais os transportes públicos que irão passar pela zona do mercado.

No caso concreto do PERU relativo ao Ponto 3 – ARU D. Afonso Henriques – achamos ser pertinente, e adicionalmente, definir uma estratégia concreta para o Mercado da Areosa, apresentar quais os serviços públicos que irão ocupar o mercado, em que parte do edifício e taxas de ocupação não esquecendo a importância de estratégias como a incubação de empresas e a formação e estender a reabilitação ao Conjunto Habitacional da Triana. Estas propostas poderão a ser complementadas com outras em sede de discussão pública.

No caso concreto do PERU relativo ao Ponto 3 – ARU São Pedro da Cova / Fânzeres – parece que não houve o correto enquadramento de algumas zonas da freguesia de Fânzeres que poderiam estar contempladas neste projeto com um pendor mais forte em São Pedro da Cova. Adicionalmente poderia ter sido já proposta alguma requalificação para o posto da GNR de Fânzeres. Estas propostas poderão a ser complementadas com outras em sede de discussão pública.

Pelos motivos aduzidos a Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" vota favoravelmente os pontos da reunião de câmara recomendando que sejam devidamente seguidas as propostas acima referidas de forma a obter o máximo de adesão possível aos planos apresentados por parte da população.

O Vereador,

Rafael Amorim

(Dr. Rafael Amorim)

79
R.
|

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018

Período da Ordem do Dia
Posição da CDU sobre Pontos 3 e 4

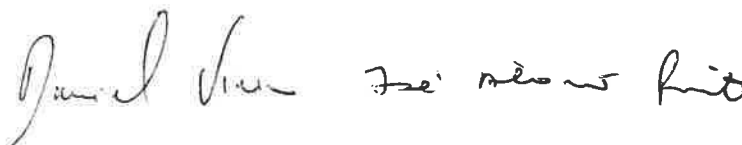
Os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU's) para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) da Rua D. Afonso Henriques e de S. Pedro da Cova e Fânzeres, cujos modelos de apresentação se caracterizam por enormes semelhanças, merecem-nos as seguintes apreciações:

1. A CDU considera que o concelho necessita de projectos estratégicos e estruturantes e que façam uma abordagem não a curto prazo, mas a médio e longo prazo; ou seja, o concelho precisa de ser pensado não em funções das eleições, mas sim das futuras gerações;
2. Ao contrário do PERU para a ARU de S. Cosme e Valbom, este projecto não foi alvo de uma apresentação pública;
3. Sem pretendermos incidir a nossa análise nos aspectos técnicos, os PERU's hoje apresentados são menos detalhados, menos concretos, menos pormenorizados e menos planificados do que o PERU votado na reunião anterior (por exemplo: nestes PERU's não conseguimos sequer identificar o número de intervenções a realizar);
4. O PERU para a ARU da Rua D. Afonso Henriques tem – no nosso entendimento – uma enorme fragilidade: deveria estar pensado e planificado em colaboração com as autarquias do Porto, Maia e Valongo; as soluções propostas para o Mercado da Areosa e Bairro da Triana parecem-nos ainda bastantes frágeis;
5. O PERU para a ARU de S. Pedro da Cova e Fânzeres é um passo atrás, em muitos aspectos, se comparado – por exemplo – com o projecto da Quartenair para a criação de uma Vila Museu (as minas são muito mais que o seu complexo e isso não aparece de forma concreta); deixa de fora o rio Ferreira e o património ligado ao rio (ex: moinhos) e não concretiza muito do que é necessário fazer em vários eixos de S. Pedro da Cova e de Fânzeres (na freguesia de Fânzeres fica-se apenas pelos tanques públicos);
6. Ambos os PERU's deixam de fora as questões da mobilidade interna e com o exterior, questão central no presente e no futuro.
7. Os prazos para alguns dos investimentos, nomeadamente da parte do município são muito curtos; estes documentos deveriam ser acompanhados de um estudo de impacto financeiro, nomeadamente em resultado das soluções fiscais que o mesmo permite;

A CDU considera que projectos como estes – que são essenciais – deveriam ter um tempo de debate muito mais alargado, deveriam ter sido discutidos antecipadamente, deveriam envolver as populações, a comunidade, as forças vivas, o tecido comercial e empresarial.

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira | José António Pinto



04. JUL 2018

81
DA



CÂMARA MUNICIPAL



1

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM/UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR

- PAGAMENTO DE RENDAS – CONTRATO DE APOIO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.

— Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:

[Empty space for the declaration of vote, crossed out with a diagonal line.]



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Assim:

Propõe-se que a Câmara delibere:

- 1) Aprovar o **Contrato de Apoio à Universidade Sénior de Gondomar**, conforme o documento que junto se anexa, e se considera parte integrante desta proposta, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), destinado à comparticipação para o pagamento de rendas que decorram da dinamização desta estrutura, em conformidade com as condições definidas no contrato a firmar.

Gondomar, 22 de junho de 2018

O Presidente


(Pr. Marco Martins)

CABIMENTO	
Ref:	USGOND12314
S. Req.:	GAF
C. Custos:	
Ord. Int.:	0304050102
N.º Seq. C.º: 34027	

N.º SEQ. COM. PROMISSO
50453



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04. JUL 2018

84
Dr.

CONTRATO DE APOIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, representada pelo seu Presidente, Dr. Marco André Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante e com poderes legais para o ato;

Segundo Outorgante: A União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, pessoa coletiva nº 510 837 204 representada pelo seu Presidente, Dr. António Braz, adiante designado como Segundo Outorgante, com poderes legais para o ato, e que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objeto o apoio à Universidade Sénior de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente a título pontual, esta estrutura, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), exclusivamente para o pagamento de rendas que decorram da dinamização desta estrutura.
2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibiliza 70% do valor global de €5.000,00 aquando da assinatura deste protocolo, e os restantes 30% aquando da entrega dos comprovativos dos recibos de rendas, até dezembro de 2018.
3. A Universidade Sénior de Gondomar assegurará o seu regular funcionamento, não podendo afetar as verbas a diferentes fins daqueles que contam do ponto 1.º; a falta de cumprimento do Presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2018.

Gondomar, ____ de _____ de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de
Gondomar

O Presidente da Universidade Sénior de
Gondomar

(Dr. Marco Martins)

(Dr. António Bráz)

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia de Rio Tinto – 4 de Julho 2018

Período da Ordem do Dia
Ponto 5 – Declaração de Voto

Declaração de Voto

Os vereadores da CDU declaram que votam favoravelmente o ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Gondomar (CMG), realizada no dia 4 de Julho de 2018 pelas 9h30m, no salão nobre da Junta de freguesia de Rio Tinto, respeitante à atribuição de um subsídio de 5.000 euros à Universidade Sénior de Gondomar(USG), mas consideram o seguinte:

Reconhecemos a importância da ocupação saudável e recreativa dos tempos livres dos idosos. As Universidades Seniores, com a sua dinâmica e funcionamento, podem ser espaços de encontro, convívio, fraternidade, desenvolvimento de competências, elevação de auto-estima dos seus utentes.

Tal como temos insistentemente referido em muitos outros apoios e subsídios submetidos a votação neste órgão, a nossa expectativa era de encontrar, na proposta que foi apresentada pela maioria PS na Câmara e que foi submetida à votação dos 11 vereadores, mais informação sobre as acções, iniciativas, programas e plano de actividades desta universidade. Tais informações justificavam-se ainda mais face à proposta de aumento significativo do apoio para 2018 à USG, tutelada pela Junta de Freguesia que passou a ser gerida pelo PS, nomeadamente se comparado com anos anteriores (ver Editais em anexo).

Também queremos acrescentar que a Universidade Sénior de Gondomar é uma estrutura de adesão voluntária mas que tem quotizações mensais dos seus associados e membros. Os exemplos que conhecemos de gestão deste tipo de estruturas é que na sua esmagadora maioria quando são bem geridas, são financeiramente sustentáveis. Sendo assim importa aos vereadores da CMG ter mais conhecimento das receitas, despesas e do modelo de gestão financeira destas instituições. Só assim podemos fazer uma avaliação mais rigorosa do apoio concedido e, neste caso, deste aumento, que até poderia ser justificado com uma diminuição da comparticipação dos utentes.

Gondomar, 4 Julho 2018

Os Vereadores da CDU
Daniel Vieira
José António Pinto



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público que, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2016, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 19 de agosto de 2016, pelo qual autorizou a prorrogação do prazo, até ao dia 5 de setembro de 2016, para entrega das propostas para a empreitada de “Construção do Intercetor de Rio Tinto” e aprovou o novo mapa de quantidades da obra.
- 2 – Aprovar a revisão de preços no valor negativo de 31 197,17 euros (IVA não incluído), relativa à empreitada de “Beneficiação da Rua Central de Ermentão – Última Fase – S. Cosme”, cujo reembolso será feito à Câmara pelo adjudicatário.
- 3 – Aprovar a revisão de preços no valor negativo de 35 900,47 euros (IVA não incluído), relativa à empreitada de “Beneficiação da Rua do Rio Ferreira entre a Cruz da Mó e Carvalhal – S. Pedro da Cova”, cujo reembolso será feito à Câmara pelo adjudicatário.
- 4 – Aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Social – Remoção de Amianto dos Equipamentos Sociais do Município de Gondomar, o respetivo formulário de pedido de apoio, bem como a afetação de uma verba global de 25 000,00 euros para cumprimento daquele contrato-programa.
- 5 – Aprovar o Contrato-Programa de Apoio Pontual à Universidade Sénior de Gondomar, a celebrar com a Junta de Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de 3 000,00 euros, destinado à comparticipação de rendas.
- 6 – Aprovar o projeto de alteração do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República.
- 7 – Deferir o pedido de indemnização em nome do Subintendente Francisco Luiz Gerês Pereira, na qualidade de Chefe do Núcleo de Deontologia e Disciplina, do Comando Metropolitano do Porto, no valor de 90,18 euros, por danos causado em viatura propriedade da Polícia de Segurança Pública, quando circulava na Rua David Afonso Moutinho, na Freguesia de Rio Tinto.



04. JUL 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

87
DR.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 8 – Aprovar o projeto de alteração e ampliação do edifício localizado no Perímetro de Proteção da Escola Primária de Tardariz, em S. Pedro da Cova, requerido pela Associação Social, Recreativa Cultural e Bem Fazer “Vai Avante”, a que se refere o processo administrativo n.º 01/2016/59.
- 9 – Autorizar a realização do workshop “Young media experts de Gondomar”, a realizar no CEA da Quinta do Passal, bem como autorizar a despesa da prestação de serviços no valor de 738,00 euros, IVA incluído.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, , Técnica Superior, o subscrevo.

Gondomar, 05 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

EDITAL

MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público que, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Artº. 35º. conjugado com o Artº. 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária pública mensal realizada em 2 de setembro de 2015, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 26 de agosto de 2015, pelo qual autorizou as alterações ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 19 do agosto, a celebrar entre o Município de Gondomar, o Município do Porto, a CMPEA – Empresa Águas do Município do Porto e a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, bem como a aprovação do projeto técnico para a Candidatura “Construção do Intercetor de Rio Tinto”.
- 2 – Aprovar o Contrato-Programa de Apoio Pontual à Universidade Sénior de Gondomar, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, cujo objeto é o apoio financeiro, a título pontual, no valor de 2 500,00 euros, para o pagamento das rendas.
- 3 – Aprovar a realização das Festas do Concelho 2015, o programa respetivo, bem como autorizar a realização de despesas até ao valor máximo de 161 000,00 euros, que inclui a atribuição dos seguintes subsídios: 80 000,00 euros à Comissão Fabriqueira da Paróquia de S. Cosme, 16 000,00 euros à Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar e 4 500,00 euros à Associação Social Recreativa e Cultural Bem-Fazer “Vai-Avante”.
- 4 – Conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio para “Aquisição de serviços para o fornecimento de refeições escolares e acompanhamento durante o almoço, aos alunos do Jardim de Infância “O Mineiro”, integrado no espaço Centro Comunitário Major Valentim Loureiro”.
- 5 – Autorizar a venda a Damião de Sousa Moreira, pelo preço de 16 189,24 euros, da parcela de terreno, com a área de 333,00 m2, sita na Rua 13 de Maio, em Jovim, na Freguesia da UF de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.
- 6 – Autorizar a aquisição, a Maria Rosa de Sousa Rocha Gomes e Manuel Francisco da Silva Gomes, da parcela de terreno, sita no Lugar da Igreja, em Medas, na Freguesia da UF de Melres e Medas, pelo valor de 150 000,00 euros.
- 7 – Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Gondomar e a CESAP – Cooperativa do Ensino Superior Artístico do Porto, bem como autorizar a contratualização dos serviços necessários para elaboração do Projeto e das Atividades de divulgação e de extensão do Certame Empresarial do Município de Gondomar, no valor total de 23 000,00 euros, IVA não incluído.



04. JUL 2018

89
A.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 8 – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos da “Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa”.
- 9 – Autorizar a inclusão no inventário municipal, de um equipamento de som, afeto ao Jardim de Infância da Venda Nova.
- 10 – Aprovar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Junta de Freguesia de Rio Tinto, relativo à utilização da Piscina Municipal de Rio Tinto, no âmbito do projeto denominado “Universidade Sénior de Rio Tinto”.
- 11 – Aprovar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Centro Social da Paróquia de Rio Tinto, relativo à utilização da Piscina Municipal de Rio Tinto, pelos utentes daquele Centro.
- 12 – Aprovar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom, relativo à utilização da Piscina Municipal de Valbom, pelos utentes daquele Centro.
- 13 – Aprovar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Nacional de Esclerose Múltipla, relativo à utilização da Piscina Municipal de Valbom, pelos utentes daquela Associação.
- 14 – Aprovar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação de Apoio ao Deficiente – Nuno Silveira, relativo à utilização da Piscina Municipal de Fânzeres, pelos utentes daquela Associação.
- 15 – Aprovar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Gondomar Social - Associação Nacional de Intervenção Comunitária, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), relativo à utilização da Piscina Municipal de Baguim do Monte, pelos utentes daquela Associação.
- 16 – Apoiar a “10.ª Edição do Rali de Gondomar”, organizado pela Associação Gondomar Automóvel Sport, através da atribuição de um subsídio no valor de 8 500,00 euros, àquela Associação.
- 17 – Conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio para “Prestação de serviços para a atividade de segurança do Complexo Desportivo de Valbom”.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

Gondomar, 07 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018



90
AR.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR CARVALHAL – MÓ – S. PEDRO DA COVA” – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO -

INFORMAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, consoante com a informação anexa.

Votaram contra os Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto.

“No lapso desta deliberação anexei a folha 90 para 92 - An. Pub.”

DESPACHO

Concordo. Para a Reunião de Câmara.

Gondomar, de de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Dr. Marco Martins)

Refª Proc. Nº 19/2009

INFORMAÇÃO**RECEÇÃO DEFINITIVA****“CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR CARVALHAL- MÓ – S. PEDRO DA COVA “**


Ex.mo Senhor Presidente,

Para conhecimento e autorização da liberação da caução, informo que foi efectuado o **auto de vistoria de Receção Definitiva** da obra em assunto, junto em anexo, nos termos do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de Agosto, tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra, estando reunidas as condições de poder libertar **100%** das **garantias bancárias** (AXA Portugal, Companhia de Seguros, SA- Apólice nº 80.10.002914) e (Banco Popular, SA – Garantia nº 162-504108) e em numerário no valor de **€86.086,11** (Oitenta e seis mil e oitenta e seis euros e onze cêntimos).

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 26 de Junho de 2018

O Diretor Departamento,


(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

04. JUL 2018

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA


93
A.

-----Ao vigésimo sétimo dia do mês de Abril do ano dois mil e dezoito, junto à **EMPREITADA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR CARVALHAL – Mó – São Pedro da Cova**, Gondomar, local onde se procedeu à execução dos trabalhos adjudicados à firma NBO – Engenharia e Ambiente, S.A., doravante designada por «**Empreiteiro**», como representantes do Município de Gondomar compareceram no local da obra o Sr. Eng.º Leonel Ramos e o Sr. Arq.º Eurico Dias, como representante da empresa de Fiscalização Omega – Serviços de Engenharia, Lda., o Sr. Eng.º João Soares David, e como representante do Empreiteiro adjudicatário estava presente o Sr.º José Brandão Martinho , para procederem ao exame de todos os trabalhos relativos ao Contrato de Empreitada. -----

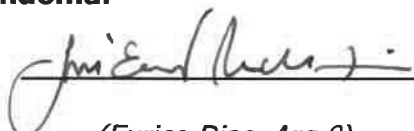
-----Pelo Sr. Eng.º Leonel Ramos e Sr. Arq.º Eurico Dias, representantes do Município de Gondomar, foi referido que procediam à **Receção Definitiva** dos trabalhos referentes ao Contrato de Empreitada.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Auto, em triplicado, o qual foi achado conforme e assinado pelos intervenientes. -----

Pelo Município de Gondomar



(Leonel Ramos, Eng.º)




(Eurico Dias, Arq.º)

Pela Fiscalização



(João Soares David, Eng.º)

Pelo Empreiteiro



(José Brandão Martinho, Sr.º)



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018



94

PROCESSO N.º 17710/2018 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO LAGOA DE CIMA, SITUADO NO LUGAR DA FISGA, EM MEDAS, NA FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS – REQUERENTE: PEDRO ANTÓNIO SEQUEIRA DE OLIVEIRA – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue sobre o assunto... identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



04. JUL 2018

h 95
A

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Pelo senhor **Dr. Pedro António Sequeira de Oliveira**, em representação de promitentes-compradores, vem solicitado parecer favorável à constituição de compropriedade, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto.

Subjacente ao pedido encontra-se a pretensão de se proceder à venda de um terreno, que constitui o prédio **rústico** denominado por Lagoa de Cima, sito no lugar da Fisga, em Medas, com a área de 2.600m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 332/19910924 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1016, da União de Freguesias de Melres e Medas, propriedade de António Luís Alves da Rocha e mulher, alienação a fazer a quatro interessados, irmãos, devidamente identificados no processo e representados pelo requerente, que adquirirão o prédio descrito em regime de compropriedade.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *“a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*

Resulta do nº 2 do mesmo normativo legal, que o parecer só pode ser desfavorável *“... com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Pelos Serviços foi prestada, em formato digital, informação técnica, de 11 de junho de 2018, aqui dada por integralmente reproduzida, onde se refere que, “Deste modo, tendo em consideração a informação jurídica n.º11/2017, e o facto da compropriedade pretendida não implicar a violação do regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretender qualquer parcelamento físico da propriedade, não vemos inconveniente na emissão da certidão requerida, com vista à celebração de negócio jurídico do prédio acima descrito em regime de compropriedade (quatro partes), nos



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

04. JUL 2018

96
✱



termos do n.º 1 do art. 54.º da Lei 91/95, de 2/09, na redação dada pela Lei 10/2008 de 20 de fevereiro.”

Nos termos que melhor resultam do parecer jurídico que constitui a Informação nº 015/2014, aqui dada por integralmente reproduzida, totalmente reproduzidos na Informação nº 11/2017, concluiu-se que a emissão de parecer (desfavorável) apenas é possível verificados que estejam “..., *no caso concreto, os pressupostos materiais que poderiam fundar, e só eles o permitiriam, a emissão de parecer desfavorável, ou seja, que o ato ou negócio que conduzirá à constituição da compropriedade vise, ou dele resulte, parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos*”, facto que não se indicia na situação presente, atenta a informação técnica acima referida.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, com os fundamentos constantes do parecer técnico, acima referenciado.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014, do Núcleo de Apoio Jurídico, da seguinte formulação:

“Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação.”

Paços do Município, 22 de junho de 2018

O Vice-Presidente,

Dr. Luís Filipe Araújo



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018

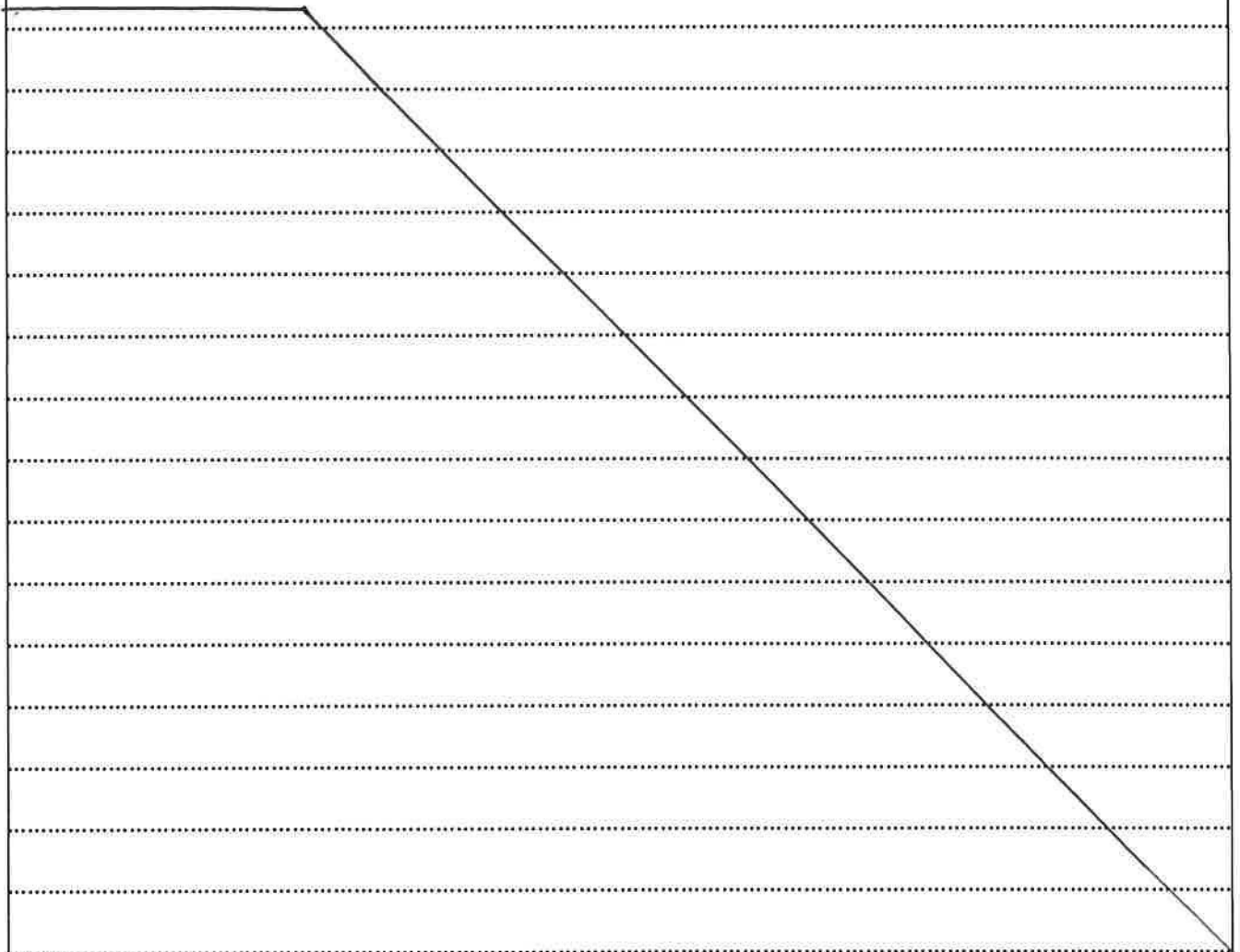


97
AR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO – ASSOCIAÇÃO S.R.C. BEM FAZER VAI-AVANTE, ORFEÃO DE RIO TINTO E BANDA S. CRISTÓVÃO DE RIO TINTO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





04. JUL 2018

98-
dm
/

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Proposta

Em reunião de 21 de junho de 2017, a Câmara Municipal de Gondomar, deliberou aprovar os apoios financeiros a conceder ao movimento associativo referentes ao ano de 2017.

Deliberou, igualmente, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com todas as associações contempladas, o qual entraria em vigor "(...) após a sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2017 e, para efeitos financeiros, até 31 de março de 2018."

Mais refere o aludido protocolo que "após esta data, verificando-se a falta de apresentação de documentos comprovativos, que deverão ser entregues **até 28 de fevereiro de 2018** por parte da Associação beneficiária, os apoios financeiros não poderão ser processados."

Ora, o "Orfeão de Rio Tinto", a "Banda S. Cristovão de Rio Tinto" e a "Associação Social, Recreativa e Cultural Bem Fazer Vai-Avante", enviaram os respetivos relatórios comprovativos de realização de atividade, apenas durante o mês de junho de 2018, ultrapassando todas as datas previstas no protocolo de cooperação.

Alegando motivos diversos, para o sucedido, por parte dos responsáveis pelo envio dos documentos, todos remetem à Câmara Municipal de Gondomar um pedido para excecional de aceitação dos documentos em causa, solicitando, igualmente, que sejam efetuados os respetivos pagamentos, de acordo com quadro abaixo:

Associação	Apoio/Valor	Motivo
Associação S. R. C. Bem Fazer Vai-Avante	Encontro de Teatro Arte e Ato - €2.000,00	Adiamento para Janeiro de 2018 do final do Encontro de Teatro por motivo de ocupação do Multiusos MGD n.º 26031
Orfeão de Rio Tinto	Encontro Internacional de Coros Cidade de Rio Tinto - €1.080,00 Encontro Internacional de Música Tradicional - €880,00	Avaria grave do sistema informático da Associação – MGD n.º 25760
Banda S. Cristóvão de Rio Tinto	Encontro de Bandas Cidade de Rio Tinto – €800,00 80.ºAniversário – €1.200,00	Problemas de Comunicação – MGD n.º 25780

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere excecionalmente:

1. Aceitar os Relatório de atividades realizadas, após a data prevista, das seguintes Entidades:



04. JUL 2018

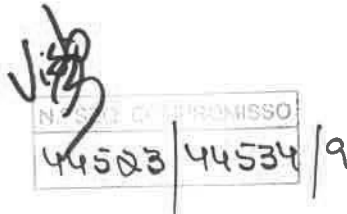
99
22

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 1.1. Associação S. R. C. Bem Fazer Vai-Avante;
 - 1.2. Orfeão de Rio Tinto; e
 - 1.3. Banda S. Cristóvão de Rio Tinto.
2. Autorizar o pagamento dos correspondentes apoios:
- 2.1. Associação S. R. C. Bem Fazer Vai-Avante – Encontro de Teatro Arte e Ato – 2.000,00€ (dois mil euros);
 - 2.2. Orfeão de Rio Tinto - Encontro Internacional de Coros Cidade de Rio Tinto - 1.080,00€ (mil e oitenta euros);
 - 2.3. Orfeão de Rio Tinto - Encontro Internacional de Música Tradicional - 880,00€ (oitocentos e oitenta euros);
 - 2.4. Banda de S. Cristóvão de Rio Tinto - Encontro de Bandas Cidade de Rio Tinto – 800,00 € (oitocentos euros); e
 - 2.5. Banda de S. Cristóvão de Rio Tinto - Comemorações 80.º aniversário -1.200,00 € (mil e duzentos euros).

Paços do Concelho, 27 de junho de 2018



Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente,

(Dr. Luís Filipe de Araújo)

04. JUL 2018

100
BR.



CÂMARA MUNICIPAL



INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL

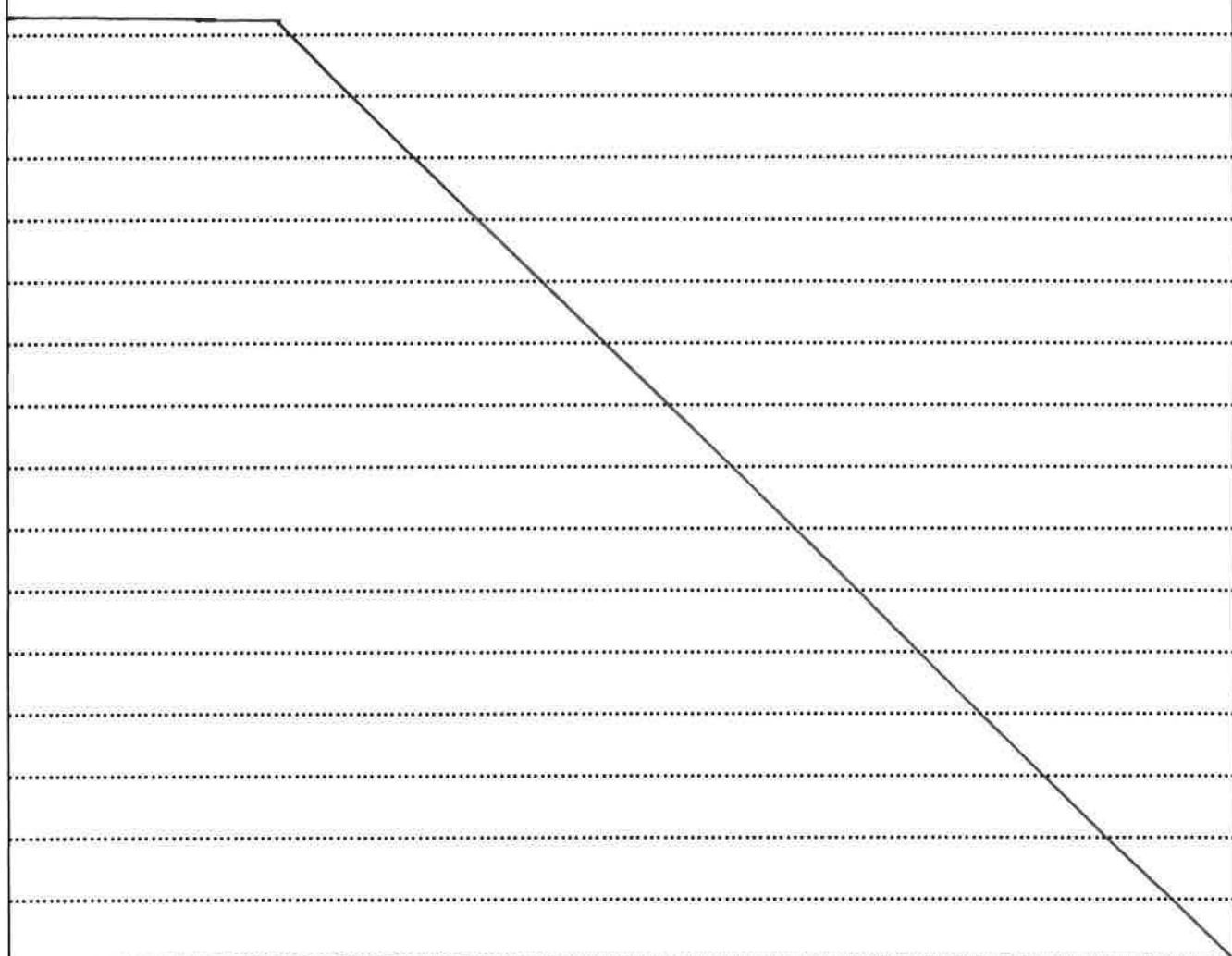
DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO GONDOMAR GOLDPARK – DISCUSSÃO PÚBLICA –

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta anexa.





GONDOMAR

Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Económico

04. JUL 2018

Gondomar 10/12
Para reunião da
Câmara.
[Handwritten signature]

PROPOSTA

INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO GONDOMAR GOLPARK

Considerando que,

A história do concelho de Gondomar está intimamente ligada ao setor da ourivesaria, desde a extração do Ouro e da Prata até ao tratamento e transformação em peças de ornamento e joalheria.

A Câmara Municipal de Gondomar tem promovido ações e projetos impulsionadores no setor, entre os quais a criação do Gondomar Goldpark – Parque Tecnológico e de Negócios da Ourivesaria de Gondomar.

Neste desiderato, foi publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2016, o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar Golpark, aprovado pela Assembleia Municipal de Gondomar, em sessão de 29 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2015. Este regulamento foi objeto de Modificação publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2016, aprovada pela Assembleia Municipal de Gondomar, em sessão de 29 de setembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2016.

Reconhecida a importância do citado Regulamento enquanto instrumento de gestão deste equipamento, e porque se constata a necessidade quer de redefinir a afetação de ~~algumas áreas~~ ^{ALGUNS ESPAÇOS} do Gondomar Goldpark, quer de ajuste de algumas normas do Regulamento no sentido da otimização dos serviços a prestar, permitindo incrementar o desenvolvimento de serviços ligados à ourivesaria, proporcionando a melhoria da eficiência dos mesmos, bem como o grau de satisfação quer dos promotores, quer dos utentes.

Compete à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, nos termos do disposto na alínea K), n.º 2, art.º 33º da Lei 75/2013 de 12.09.

De acordo com o disposto no n.º 1, art.º 98º do Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na internet no site institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da



04. JUL 2018

102
A.

GONDOMAR
cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Proponho:

1. Que, em cumprimento do disposto no n.º 1, art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, seja determinado dar início ao procedimento para alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar GolPark.
2. Que seja publicado no site do Município de Gondomar, Aviso com os seguintes elementos:
 - a. Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Gondomar
 - b. Data de início do procedimento: a definir
 - c. Objeto do procedimento: Elaboração do Projeto de “Alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar GolPark”
 - d. Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: os interessados poderão constituir-se como interessados no procedimento e apresentar no prazo de 10 dias úteis, contados da data fixada para o início do procedimento, as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, a enviar por correio postal para Praça do Cidadão, 4420-183 Gondomar, ou por email, utilizando o endereço eletrónico geral@cm-gondomar.pt.

Gondomar, 27 de junho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

Informação

De: Departamento Económico e Financeiro

Para: Exmo. Sr. Vereador, Dr. Carlos Brás

Considerando que,

A história do concelho de Gondomar está intimamente ligada ao setor da ourivesaria, desde a extração do Ouro e da Prata até ao tratamento e transformação em peças de ornamento e joalheria.

A Câmara Municipal de Gondomar tem promovido ações e projetos impulsionadores no setor, entre os quais a criação do Gondomar Goldpark – Parque Tecnológico e de Negócios da Ourivesaria de Gondomar.

Neste desiderato, foi publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2016, o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar Golpark, aprovado pela Assembleia Municipal de Gondomar, em sessão de 29 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2015. Este regulamento foi objeto de Modificação publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2016, aprovada pela Assembleia Municipal de Gondomar, em sessão de 29 de setembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2016.

Reconhecida a importância do citado Regulamento enquanto instrumento de gestão deste equipamento, e porque se constata a necessidade quer de redefinir a afetação de algumas áreas do Gondomar Goldpark, quer de ajuste de algumas normas do Regulamento no sentido da otimização dos serviços a prestar, permitindo incrementar o desenvolvimento de serviços ligados à ourivesaria, proporcionando a melhoria da eficiência dos mesmos, bem como o grau de satisfação quer dos promotores, quer dos utentes.

Compete à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, nos termos do disposto na alínea K), nº.2, art.º 33º da Lei 75/2013 de 12.09.

De acordos com o disposto no nº.1, art.º 98º do Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento é publicitado na internet no site institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu



GONDOMAR
Cidade

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Económico

04. JUL 2018

104
A.

desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Proponho:

1. Que, em cumprimento do disposto no nº. 1, art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, seja determinado dar início ao procedimento para alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar GolPark.
2. Que seja publicado no site do Município de Gondomar, Aviso com os seguintes elementos:
 - a. Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Gondomar
 - b. Data de início do procedimento: a definir
 - c. Objeto do procedimento: Elaboração do Projeto de "Alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar Golpark"
 - d. Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: os interessados poderão constituir-se como interessados no procedimento e apresentar no prazo de 10 dias úteis, contados da data fixada para o início do procedimento, as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, a enviar por correio postal para Praça do Cidadão, 4420-183 Gondomar, ou por email, utilizando o endereço eletrónico geral@cm-gondomar.pt.

Gondomar, 27 de junho de 2018

À consideração

A Diretora de Departamento

(em regime de substituição)

Anabela Freire Sousa

04. JUL 2018

105
Dr.



CÂMARA MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESCOLA E SEDE – CEDÊNCIA DE TERRENO

SITO NO LUGAR DE VILA COVA (PÊGO NEGRO), NA FREGUESIA DE RIO TINTO – CONTRATO DE COMODATO –

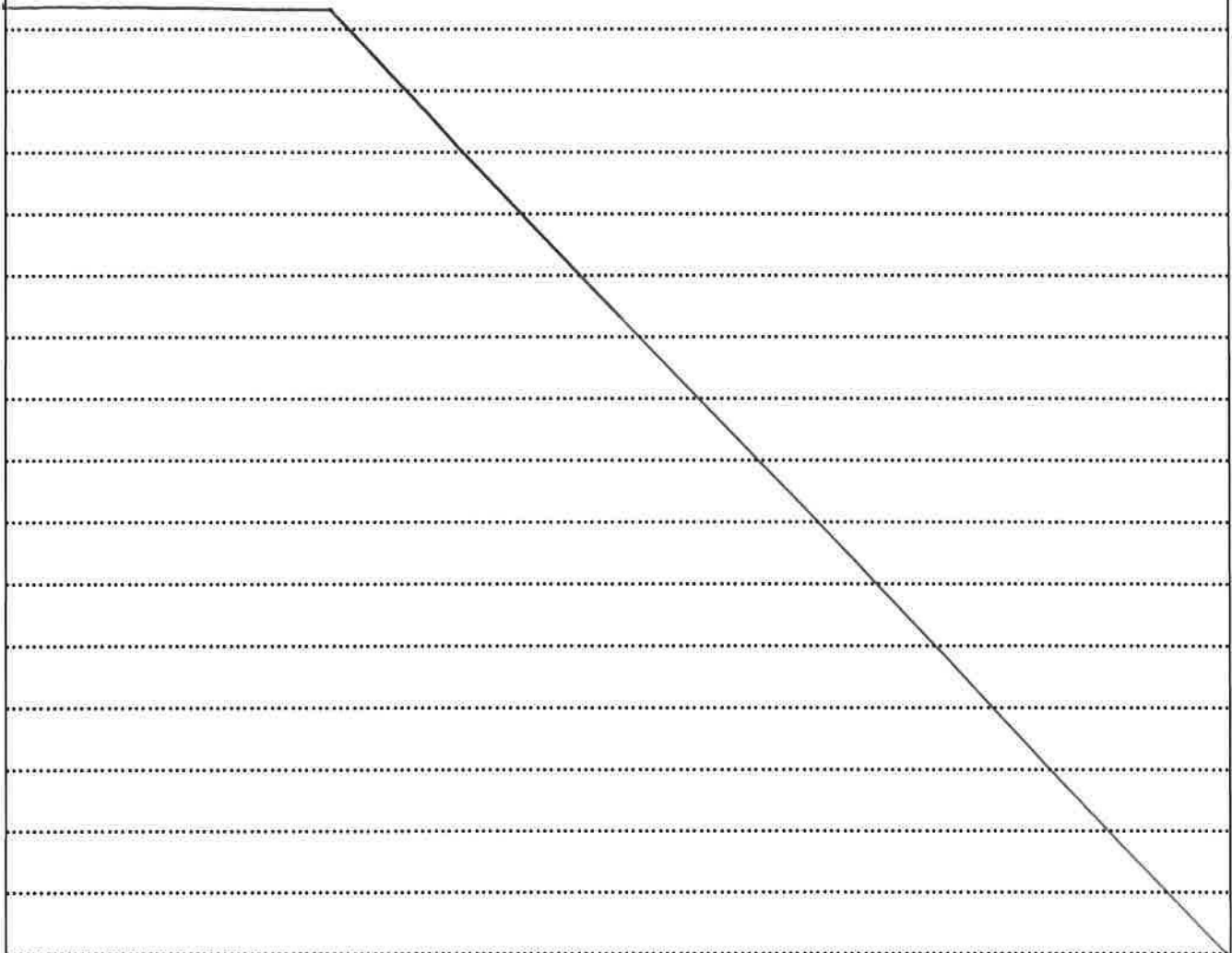
PROPOSTA _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta

anexa: _____



04. JUL 2018

106
A
Gonçalo.
Para reunião
de Câmara.
Luís Camp

PROPOSTA

A Associação de Escoteiros de Portugal, necessita de um espaço para construir um campo escola que também servirá de sede para o Grupo de Rio Tinto - Gondomar.

O Município de Gondomar é proprietário de um terreno sito no Lugar de Vila Cova (Pêgo Negro), em Rio Tinto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2369, o qual devido à sua localização e características, reúne as condições mais adequadas para a implementação do pretendido.

Considerando que, a Associação dos Escoteiros de Portugal desenvolve uma ação educativa com os jovens através da prática do escotismo, onde se inclui a promoção e a realização de diversas atividades, tais como:

- Promoção de cidadania ativa e envolvimento comunitário;
- Promoção de direitos humanos e da igualdade;
- Contacto com a natureza, preservação do ambiente e educação ambiental;
- Cooperação para o desenvolvimento;
- Promoção do voluntariado, desenvolvimento social, educação para a paz e do diálogo intelectual;
- Promoção da cultura, desporto e formação de jovens e adultos.

Considerando que, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a minuta do contrato de comodato, que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com a Associação de Escoteiros de Portugal.

Paços do Município de Gondomar, 27 de Junho de 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

04. JUL 2018

107
PA.



CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, casado, natural da Freguesia de Massarelos, Concelho do Porto, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

110" R

ASSOCIAÇÃO DOS ESCÔTEIROS DE PORTUGAL, pessoa coletiva nº. 500989109, com sede na Travessa das Galeotas nº1 – 1300-346 Lisboa, representada pelo seu Escoteiro - Chefe Regional, Paulo Jorge Sousa Lopes Pereira, portador do cartão de cidadão nº 07682790, adiante designada por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um terreno sito no lugar de Vila Cova (Pego Negro), em Rio Tinto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 02369/160790.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato o primeiro outorgante, cede, gratuitamente, ao segundo outorgante o imóvel identificado na cláusula primeira, destinando-se a servir de Sede/Campo escola ao Grupo de Rio Tinto.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

04. JUL 2018

108

Handwritten initials



CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos, a contar da data da assinatura do mesmo, renovável automaticamente por períodos de 1 ano, salvo denúncia fundamentada por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias.

CLÁUSULA QUARTA

O espaço cedido no objeto do presente contrato é destinado exclusivamente ao fim determinado na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA

- 1- Durante a vigência deste contrato o segundo outorgante obriga-se a guardar e conservar o imóvel, não fazendo do mesmo uso imprudente.
- 2- Todas as benfeitorias efetuadas pelo segundo outorgante, passam a fazer parte do imóvel cedido e reverterem a favor do primeiro outorgante, sem que assista ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou contrapartidas.
- 3- É da responsabilidade do segundo outorgante o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, conservação, manutenção, segurança e limpeza do terreno cedido.

CLÁUSULA SEXTA

- 1- O presente contrato fica sujeito, com as necessárias adaptações, às disposições do artigo 1129.º e seguintes do código civil e demais legislação aplicável.
- 2- Para resolução de qualquer questão emergente deste contrato será competente o Tribunal Judicial de Gondomar, com expressa renúncia a qualquer outro foro.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

04. JUL 2018

109
2.

O presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes,
aos ____ de ____ de ____

O Primeiro Outorgante

(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

(Paulo Jorge Sousa Lopes Pereira)



04. JUL 2018

110
D.



CÂMARA MUNICIPAL

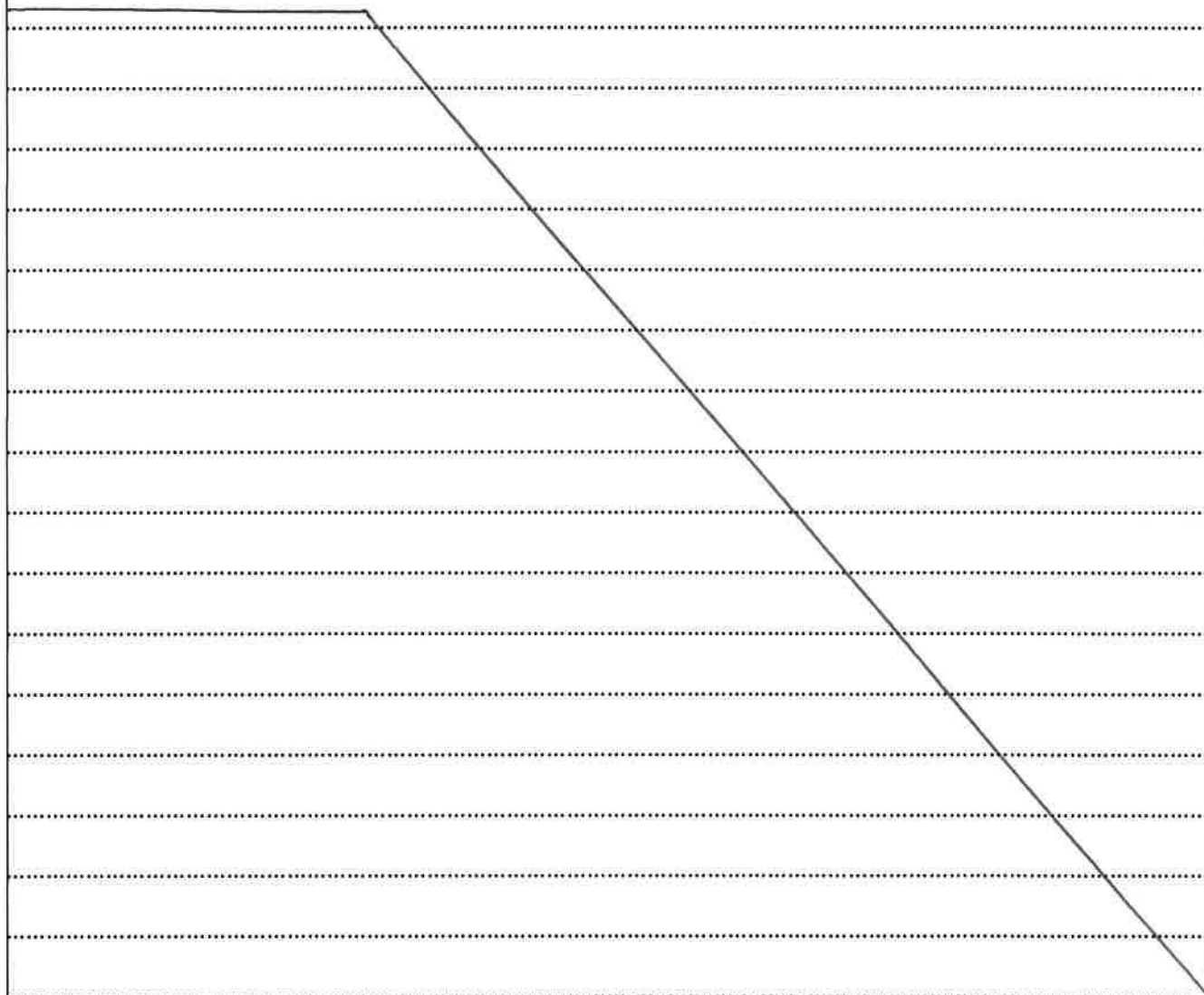


TERRENOS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA SANTA HELENA, FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO – PROPOSTA _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás. _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa
_____ *Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira.* _____





GONDOMAR
é Sousa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

04. JUL 2018

Concordo. 111
Para reuniões de
Câmara.
José Amaro

PROPOSTA

Considerando que:

Pelo Departamento do Urbanismo, no processo de licenciamento nº 02/2016/73, foi requerida vistoria para efeitos de legalização de obras existentes na construção efetuada no lote 2, do loteamento titulado pelo alvará nº 53/91, de Foz do Sousa.

De acordo com as informações técnicas, prestadas pelo Departamento do Urbanismo no referido processo, foi ocupada indevidamente uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal.

Posteriormente, foi solicitado pela Sr.ª D.ª. Maria José Cardoso Oliveira Moreira, proprietária da construção, a aquisição da parcela de terreno acima referida com a área de 50,00m², para anexar ao lote, sua propriedade.

Assim,

Para que, a Câmara Municipal decida sobre a venda da parcela de terreno pretendida, é necessário promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



Face ao exposto e verificados os pressupostos legais, **PROPONHO:**

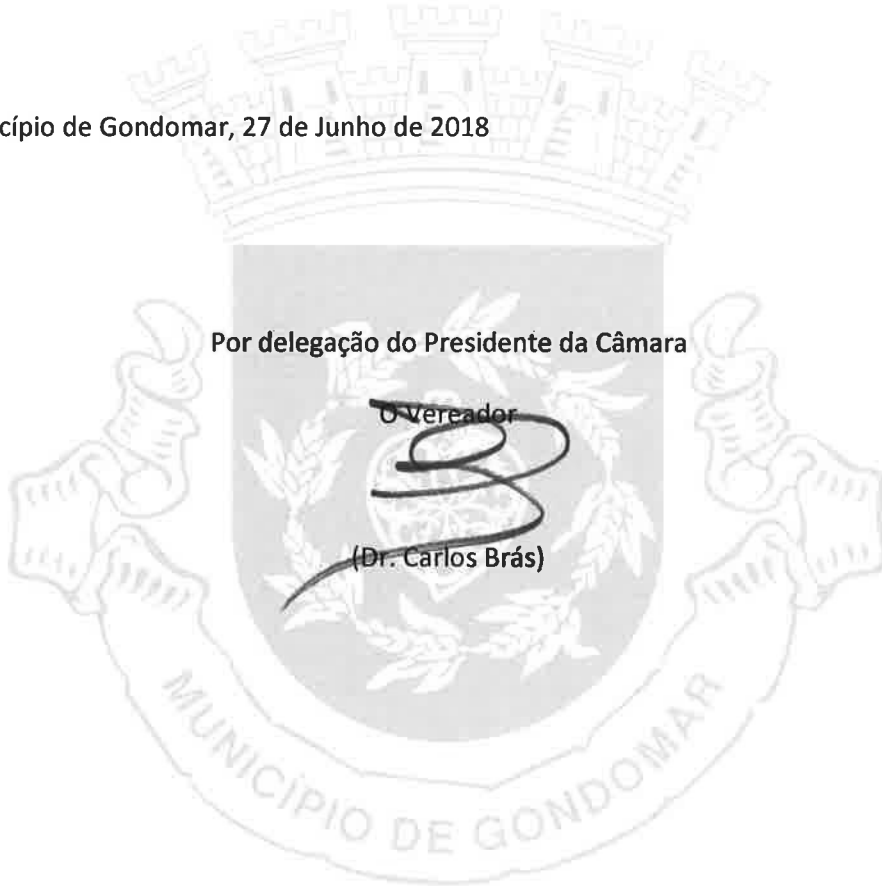
Que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafecção do domínio público da parcela de terreno a área de 50,00m², sita na Rua Santa Helena, Foz do Sousa, a confrontar de norte com Lote 1, de sul com lote 3, de nascente com Maria José Cardoso Oliveira e a poente com a Rua de Santa Helena.

Paços do Município de Gondomar, 27 de Junho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

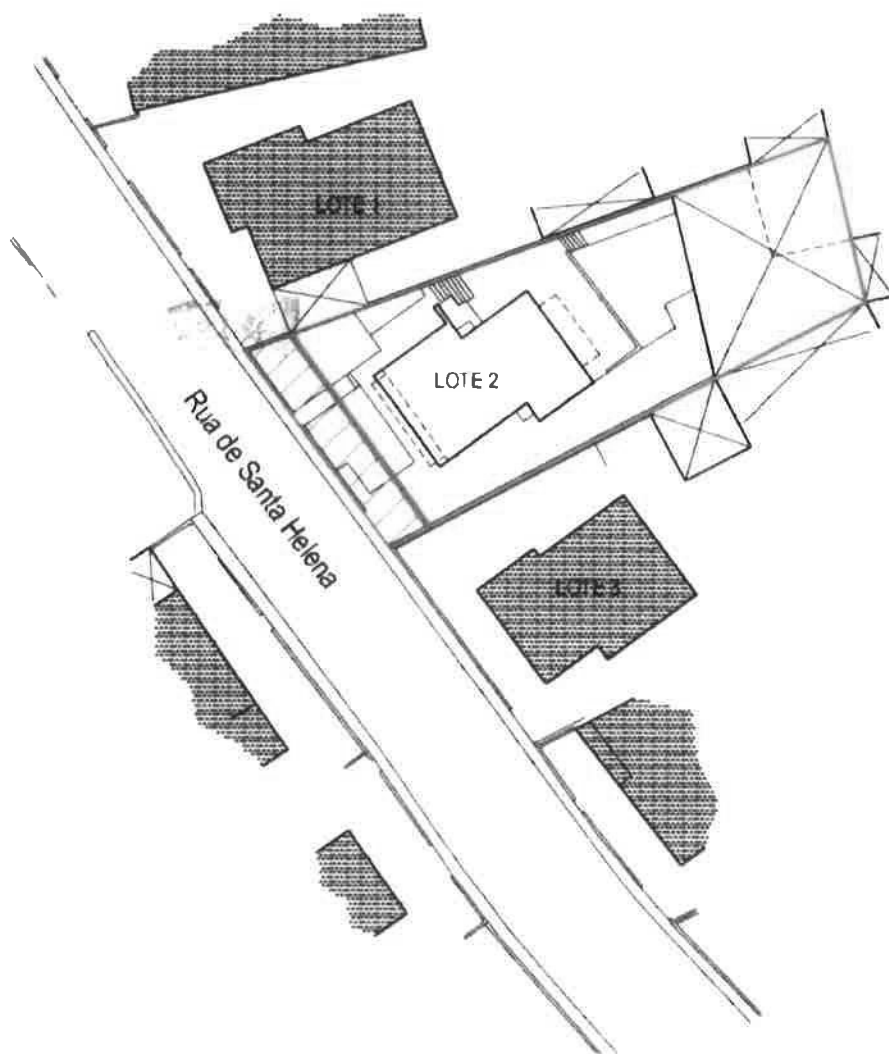
(Dr. Carlos Brás)





04. JUL 2018

113




	Área do Lote	Área pertencente ao domínio público	Área do lote após integração da área do domínio público
LOTE Nº 2 ALV. LOT. Nº 53/91	500.00m ²	50.00m ²	550.00m ²

Local da obra
Rua de Santa Helena - Lote 2
Foz do Sousa - Gondomar

Requerente
MARIA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA VIEIRA MOREIRA

Designação
AQUISIÇÃO DE ÁREA

Tipo
ARQUITECTURA


Desenho
Planta de Áreas

Escala
1/500

Data
MARÇO 2018

Desenho nº
01

113

04. JUL 2018

114
R



CÂMARA MUNICIPAL



TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE “RUA DA FÁBRICA”, A ARRUAMENTO DA FOZ DO SOUSA, NA FREGUESIA DA UF DE FOZ DO SOUSA E COVELO E INCLUSÃO NO INVENTÁRIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa
— *Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim.*



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo do Património

04. JUL 2018

115
Gondomar.
Para reunião da
Câmara.
Luís Sá

PROPOSTA

No âmbito do licenciamento de uma unidade industrial, titulada pelo processo nº 10/1981/2165, é necessário a atribuição de designação toponímica para o arruamento com início na Rua do Cerquido e a terminar sem saída, junto à referida unidade industrial, na Foz do Sousa.

A União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo, emitiu parecer favorável, à atribuição de designação toponímica de "Rua da Fábrica" ao arruamento acima referido e assinalado na planta anexa à presente proposta.

O arruamento em causa tem uma extensão de 120m e largura média de 7,50m, é dotado de diversas Infra-estruturas, tais como rede de abastecimento de água, luz e telefones, tendo o seu valor sido calculado segundo os critérios de avaliação aprovados em reunião de Câmara Municipal de 2 de Abril de 2014, para os bens afetos ao domínio público municipal, designadamente as infra-estruturas rodoviárias.

Considerando que, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia" nos termos da alínea ss), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

- 1- Atribuir a designação toponímica de "**Rua da Fábrica**" ao arruamento assinalado a vermelho na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta, com início na Rua do Cerquido, dirige-se para nascente e termina sem saída, junto à fábrica Tomás Ricco, na Foz do Sousa, na União de freguesias de Foz do Sousa e Covelo.
- 2- Aprovar a inclusão do novo arruamento, no inventário deste Município, pelo valor total de 18 000, € (dezoito mil euros).

Paços do Município de Gondomar, 28 de Junho de 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

04. JUL 2018

117
☆



CÂMARA MUNICIPAL



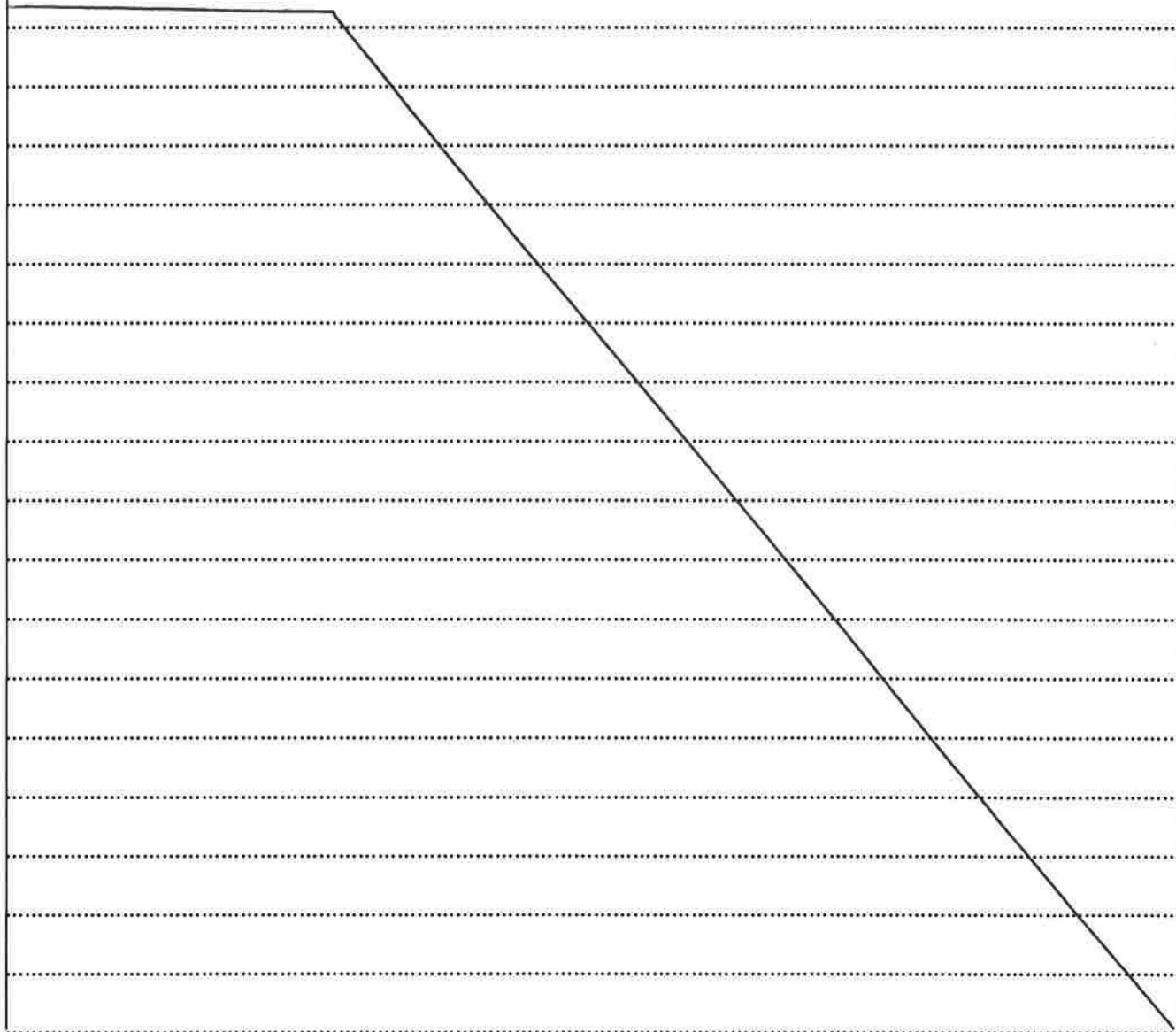
PROGRAMA FÉRIAS DE VERÃO 2018” – FÉRIAS AMBIENTAIS DE VERÃO NO CEA DA QUINTA DO PASSAL –

ALARGAMENTO - PROPOSTA

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira. _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

Anexa: _____





GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04. JUL 2018

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

118
28.
Gonçalo.
Para reunião de
Câmara.
António

Proposta Reunião Câmara

“ Férias de Verão 2018 no CEA da Quinta do Passal”

Em aditamento à proposta “programa férias de Verão 2018”, aprovada por unanimidade em deliberação de Câmara de 6 de junho de 2018, e atendendo a que o **programa “Férias Ambientais de Verão na Quinta do Passal” a dinamizar entre 9 de julho e 3 agosto/2018**, para o máximo de 29 crianças entre os 6 e os 14 anos, teve uma adesão extraordinária dos Encarregados de Educação, entende-se propor o alargamento do grupo a mais 25 participantes, mantendo-se, dentro do possível, o mesmo programa.

O valor de inscrição dos participantes cobrirá o custo com as visitas do grupo e materiais desgaste.

Face ao exposto, **PROPONHO** que, a Exma. Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- **Autorizar a concretização de um novo grupo de Oficinas ambientais de verão 2018 no CEA da Quinta do Passal**, mediante o pagamento de 23.00€/participante/semana (almoços participantes não incluídos). **Estima-se uma receita de 2.286,50€.**
- **Autorizar um autocarro da CMG e dos equipamentos Municipais para apoio às atividades programadas.**
- **Autorizar a realização de despesa até ao máximo de 2.286,50€** para pagamento das despesas inerentes à concretização das atividades explicitadas.

Estimativa orçamental:

Aquisição bens	1.827,50 €
Prestação serviços	459,00 €
Seguro	Apólice CMG Câmara
Total	2.286,50€

Programa em anexo.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

04. JUL 2018

119
✱
/

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

FÉRIAS AMBIENTAIS DE VERÃO

no CEA da Quinta do Passal

Férias de Verão '18
Ocupação dos Tempos Livres

09 Julho MANHÃ Jogos de Apropriação e exposição ao CEA "Mensagens às classes" ALMOÇO Cantina TARDE Oficina CEA - Maçoques criativos	10 Julho TODO O DIA Mingleland ALMOÇO Piquenique de casa	11 Julho MANHÃ Ata entrega na Pólisia Gondomar ALMOÇO Cantina TARDE Parque aventura Lipor SEALife - Porto	12 Julho MANHÃ Mega Aula Zinho ALMOÇO Cantina TARDE Parque aventura Lipor	13 Julho MANHÃ Passo de barco no Douro ALMOÇO Cantina TARDE Visita ao Museu FC Porto e ao Estádio do Dragão
16 Julho MANHÃ Jogos de Apropriação e visita turística ALMOÇO Cantina TARDE Oficina de plantas aromáticas no CEA	17 Julho TODO O DIA Visita guiada à Aldeia do Poqueiros nos Arcos Valdevez e usufruto de piscina ALMOÇO Voluntariado	18 Julho MANHÃ Centro Hípico Gondomar ALMOÇO Cantina TARDE Oficina no CEA "A descoberta dos animais de Quinta"	19 Julho TODO O DIA Parque aquático Fafe ALMOÇO Piquenique de casa	20 Julho MANHÃ Cinema no Shopping Alameda ALMOÇO Cantina TARDE Mini-golf da Foz
23 Julho TODO O DIA Um dia na Quinta Pedagógica Braga - oficinas de agricultura biológica e animais de quinta ALMOÇO Voluntariado	24 Julho MANHÃ Oficina "A descoberta das plantas de Quinta do Passal" ALMOÇO Cantina TARDE Piscina Espinho	25 Julho MANHÃ Usfruto Praia Lomba ALMOÇO Voluntariado TARDE Atividades aquáticas (canoa, kayak, etc)	26 Julho MANHÃ Atividades desportivas no Académia Pazos ALMOÇO Cantina TARDE Jogo de biodiversidade no Quinta Passal	27 Julho TODO O DIA Visita ao Aquário e usufruto Parque Castelinho ALMOÇO Piquenique de casa
30 Julho MANHÃ Recepção e atividade de proteção animal no CARICAS ALMOÇO Cantina TARDE Oficina de reutilização para casa e gato	31 Julho MANHÃ Pólisia municipal ALMOÇO Cantina TARDE Gondomaria	01 AGR0S+0 TODO O DIA Zoo São João ALMOÇO Voluntariado	02 AGR0S+0 MANHÃ Arborismo na Quinta do Passal ALMOÇO Cantina TARDE Oficina Ciclo do mel - CEA	03 AGR0S+0 MANHÃ Visita ao CMA Verde ALMOÇO Piquenique de casa TARDE Fábrica do Chocolate

Este programa envolve-se e colabora com o IVIR (Instituto de Investimentos e Valorização Imobiliária) e o Instituto de Investimentos e Valorização Imobiliária (IIIVI) para a realização de algumas das atividades previstas. As inscrições online acabam em 20 de junho de 2018. As inscrições online acabam em 20 de junho de 2018. As inscrições online acabam em 20 de junho de 2018. As inscrições online acabam em 20 de junho de 2018.

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mais Info: quin+quafpassal@cm-gondomar.pt www.cm-gondomar.pt

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 25 junho de 2018

O Vereador

(José Fernando Moreira)

Visão

CABIMENTO

Ref: **F VERÃO-97465-DEUS/SEQ.**

S. Req. **30A**

C: Custos

Org: PPI **23020102 | 23020225**

N: Seq. C: **33789 | 33790**

04. JUL 2018

120
R.



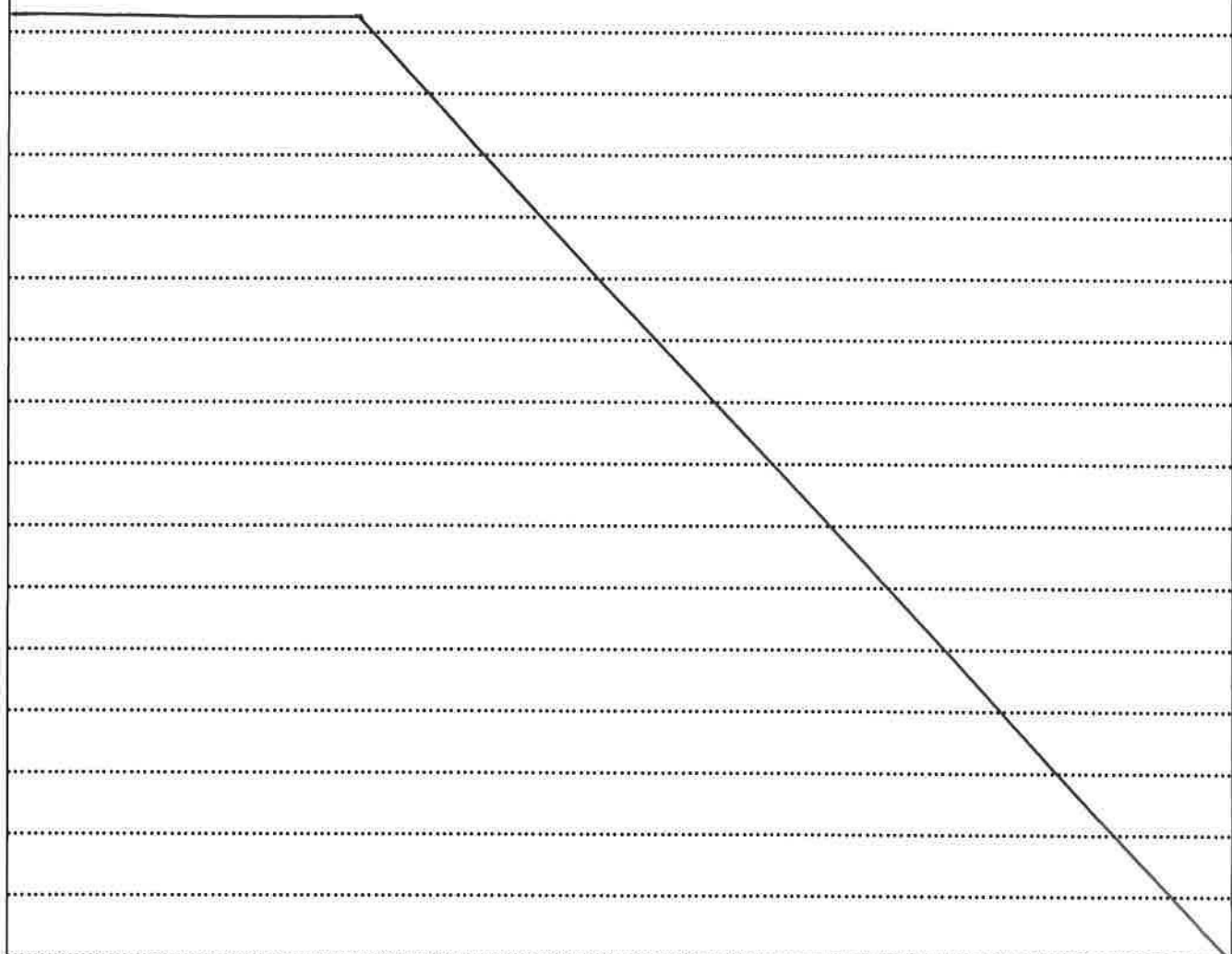
CÂMARA MUNICIPAL

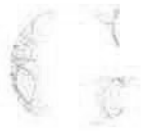


PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – AMUT – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DE GONDOMAR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO PAULO VI – REDUÇÃO/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*





GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

04. JUL 2018



121

Guardo.
Para reunião de
Câmara.
Amir Amij

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Reduções e Isenções da taxa”

- 1. “Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.”*
- 2. “À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

04. JUL 2018

122
Dr.

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1- Tendo em conta que estamos face a Associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua actividade, aplicar a redução de 50% dos custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: GALA DO DESPORTO E TALENTOS DOS ALUNOS DO COLÉGIO PAULO VI**

Entidade: Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Paulo VI, com sede na Avenida General Humberto Delgado 201, 4420-155 Gondomar, pessoa coletiva número 514 038 667.

Fundamentação: Com vista à realização da gala de encerramento do ano letivo da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Paulo VI na qual participam os alunos e as suas famílias, esta associação solicita a cedência de um espaço da Nave no Multiusos, dado o elevado número de pessoas envolvidas.

- **A realizar na seguinte data:** 6 de julho de 2018
- **Espaços a utilizar:** ½ nave
- **Valor:** 2 514,50 €
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 1 257,25 €

2. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: DIA AMUT'FEST**

Entidade: AMUT – Associação Mutualista de Gondomar, com sede na Rua 5 de Outubro, 135, 4420-086 Gondomar, pessoa coletiva número 501 634 851.



04. JUL 2018

123
A.

GONDOMAR
Sala D'Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Fundamentação: A AMUT irá festejar o seu 7º aniversário no dia 14 de julho de 2018 com uma festa destinada aos seus associados, familiares e comunidade em geral. Intitulada de AMUT'Fest, a atividade irá incluir um conjunto diversificado de atividades lúdicas que tem como objetivo promover o convívio intergeracional, o envelhecimento ativo e a saúde. A Sala D'Ouro irá acolher atividades desportivas e de bem-estar, assim como alguns torneios. No parque de estacionamento irá ter lugar uma caminhada, um torneio de jogos tradicionais e serão colocados insufláveis. Dado que se trata de um evento de carácter desportivo e que promove a prática do desporto e a saúde, e é aberto a toda a comunidade de forma gratuita, propõe-se a isenção do pagamento das taxas devidas.

- **A realizar na seguinte data:** 14 de julho de 2018
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro e Parque de Estacionamento
- **Valor da isenção:** 1 207,00€

Gondomar, 26 de junho de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018



124

Ar,

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

_____ Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções. _____

_____ - Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto, Nuno Fonseca. Referiu a descentralização das reuniões públicas de Câmara, considerando que são extremamente pertinentes, é uma marca deste executivo e que as pessoas questionam frequentemente quando são as reuniões públicas. Mencionou o Parque Urbano, principalmente ao enquadramento das obras de reabilitação que têm sido feitas em Rio Tinto. Referiu que Rio Tinto é diferente das outras freguesias do Concelho, é a que tem mais população, é a mais cidadina e por isso tem de ser olhada com esta especificidade. Enalteceu a obra do Parque Urbano, todo o trabalho feito em conjunto, por todas as entidades envolvidas, referindo que é um trabalho amplamente reconhecido pela população e que nos últimos anos Rio Tinto quebrou a marca de uma cidade dormitório, é uma cidade com vida, em que as pessoas podem viver. _____

_____ - Sr. Damião Cruz (inscrição anexa) – Expôs o assunto mencionado na inscrição anexa, solicitando uma habitação. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara, informou que é um caso delicado, e que falaria com o município no fim da reunião. _____

_____ - D. Maria Fernanda Garrido (inscrição anexa) – Expôs o assunto constante da inscrição anexa. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que os proprietários já foram notificados, para demolirem ou regularizar o que tiverem de regularizar. _____

_____ O Senhor Vice-Presidente, acrescentou que a situação já vem de 2011, a Câmara trata da legalização ou não das marquises, os técnicos analisarão. _____



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

125
A.

_____ Quanto à questão do coletor no terreno, o Senhor Presidente da Câmara, vai vêr com o Senhor Vereador do Ambiente a situação. _____

_____ - Sr. Silvino Figueiredo (inscrição anexa) – Começou por agradecer à Câmara, a solução do problema do canil ilegal, junto à sua habitação. Referiu-se ao relógio em S. Pedro da Cova, já colocado no tempo do Senhor Major e que nunca funcionou direito. Expôs o assunto constante da inscrição anexa. Sugeriu que se aceitassem refugiados para o Alto do Concelho. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara, quanto à questão dos refugiados, respondeu que com o Programa Nacional de Apoio aos Refugiados, há cerca de um ano e meio houve a possibilidade de uma freguesia do Alto do Concelho acolher algumas famílias, mas a receptividade por parte do Senhor Presidente de Junta não foi a melhor. Quanto ao sinal, informou que não se pode ir contra o Códio de Estrada, mas o problema vai ficar resolvido com a requalificação da Avenida da Conduta. _____

_____ - D. Maria Emília Cardoso (inscrição anexa) – Expôs o assunto constante na inscrição anexa. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara, respondeu que não pode ir contra a lei. Dentro da legalidade vai tentar arranjar, mas só uma. _____

_____ - D. Maria Adelaide Silva (inscrição anexa) – Não compareceu. _____

_____ - D. Maria Glória Maximo (inscrição anexa) – Não compareceu. _____

_____ - Sr. Manuel Silva – Em representação da Associação dos Escoteiros de Portugal, fez uma apresentação dos objetivos da Associação e agradeceu todo o apoio que a Câmara Municipal de Gondomar deu para que a Associação tenha representação no Concelho de Gondomar. _____

_____ - Sr. Adérito Machado – Informou que enviou uma carta à Câmara, onde solicitou a poda das árvores na Rua 2 de Agosto, em Rio Tinto, estão muito grandes o que dificulta o trânsito. Referiu-se a outra situação que tem a ver com um semáforo na Rua Infante D. Afonso Henriques, _____



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018



126
D.

é uma rua com um fluxo de trânsito grande e quando o semáforo fecha origina grandes filas, solicita a colocação de um zebrado. Disse ter enviado um email para o Senhor Presidente da Câmara, relativamente a uma casa na Rua D. Afonso Henriques, tem duas casas abandonadas e a vegetação está a encobrir a casa com o nº 793.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu informando que já é do conhecimento da Junta de Freguesia.

O Senhor Vereador José Fernando Moreira, informou que não é a melhor altura para podar árvores, mas que iria analisar a situação.

- D. Rita Martins – Moradora na Praceta da Guiné, solicita a limpeza do jardim junto à sua casa, que é da Câmara, a erva está muito grande, os ratos entram na garagem de sua casa.

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia está a tomar nota, é uma competência da Junta de Freguesia.

- Sr. Jaime Coutinho – Solicitou que a carreira 805, se possível, seja prolongada até ao Hospital de Santo António, é uma zona com muita gente idosa, facilitaria a vida a muita gente. A Rua Agra do Mato, é uma rua sem passeio, com muita gente idosa e com mobilidade reduzida, tem de se circular pela estrada que é em paralelos.

O Senhor Presidente informou que é a próxima rua a ser intervencionada, já está em projeto e brevemente irá ser aberto concurso. A questão do 805, tem que voltar a ser como era o trajeto do antigo 53.

- D. Laura Pereira – É moradora na Rua das Oliveiras, o prédio onde habita foi vendido e vai ter de deixar a casa em agosto, não tendo para onde ir, nem rendimentos.

O Senhor Presidente remeteu o tratamento do assunto para o final da reunião.

Agradeceu a presença e colaboração de todos.



CÂMARA MUNICIPAL

04. JUL 2018

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

133
2

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 11h.30m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, Ana Paula Gandra, Assistente Técnica, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A ASSISTENTE TÉCNICA

Ana Paula Santos Ribeiro Gandra